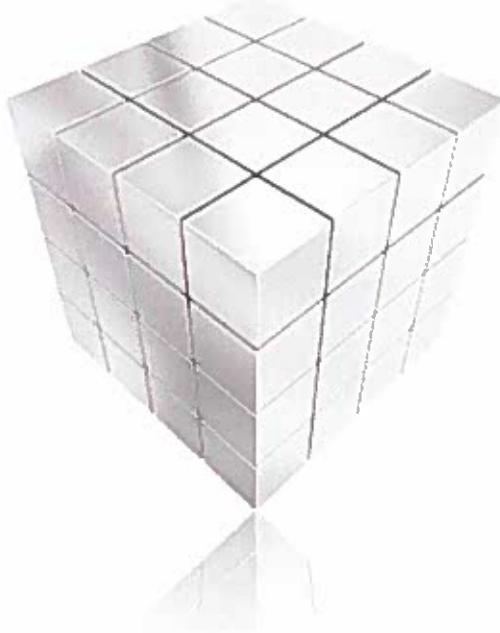




VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR!

Ricardo Vale  
Sousa  
poluição

## ORÇAMENTO e GRANDES OPÇÕES do PLANO | 2016



*H. G. C. M. Vale*  
*Agosto de 2010*  
*Adeus*

*Relatório*

2

*Mapas do Orçamento*

**MAPAS RESUMO**

Mapa resumo das Receitas e Despesas .....	7
Mapa das Receitas e Despesas .....	8

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

Receitas Correntes .....	10
Receitas de Capital .....	12

**ORÇAMENTO DA DESPESA**

01 - Assembleia Municipal .....	14
02 - Câmara Municipal .....	14

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Grandes Opções do Plano .....	20
Plano Plurianual de Investimentos .....	28
Atividades Mais Relevantes .....	33

**MAPAS ANEXOS**

Mapa resumo das despesas segundo a classificação económica-orgânica .....	38
Síntese da imputação por funções da despesas das GOP's às unidades orgânicas .....	39
Resumo orçamental das GOP's .....	40
Orçamental inicial com GOP's e extra GOP's .....	48
Mapa das entidades participadas .....	52
Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação dos Empréstimos .....	53

*Articulado*

Normas regulamentares de execução do orçamento .....	55
Propostas de autorizações relativas à execução orçamental .....	65
Regulamento e constituição de Fundo de Maneio .....	69

## RELATÓRIO

No cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, são apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município para o ano de 2016, que constituem os instrumentos fundamentais da gestão autárquica, para posterior submissão e votação da Assembleia Municipal.

Os Documentos Previsionais foram elaborados segundo as diretrizes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações entretanto introduzidas, em articulação com o estipulado no art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e incluem o relatório, o mapa resumo das receitas e das despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica e o articulado.

Consoante o estipulado no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento e em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O QPPO define os limites da despesa do Município, assim como as projeções das receitas discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pela Autarquia, tendo uma base móvel que abrange os quatro exercícios seguintes, sendo os limites fixados vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do Orçamento e indicativos para os seguintes.

Relativamente ao Orçamento para 2016, não se procede à elaboração do QPPO devido ao facto do Decreto-Lei que regulamentaria a elaboração deste documento ainda não ter sido objeto de publicação, pelo que se desconhece em que moldes deverá ser formulado (art.º 47.º da referida Lei).

O mesmo entendimento é preconizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através da Circular n.º 86/2015-PB, de 25/09/2015, que reafirma o conteúdo da Circular n.º 108/2014/AG, de 01/10/2014.

A adesão da Autarquia ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) em 2012, tem subjacente o cumprimento de um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) que terminará em 2026 (14 anos). Assim, os documentos ora apresentados continuam, tal como nos anos posteriores à aprovação do referido Plano, a serem elaborados dentro deste contexto, respeitando as linhas enquadradoras do Programa.

O Orçamento constitui um documento de gestão no qual figuram todos os encargos e aplicações de fundos assim como todas as receitas ou origens de fundos previstos, para o período anual, após a aprovação pelos órgãos próprios. Nesta medida, o Orçamento Municipal dá conta da natureza dos recursos disponibilizados para cobrir a

*Ricardo Vale*  
Ricardo Vale  
Presidente

previsão anual das despesas a realizar, sendo que na sua elaboração foram respeitadas as regras orçamentais contempladas no Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Em termos globais, o Orçamento é do montante de 31.905.026 €, sendo 98,39% de receita corrente, 1,61% de receita de capital e cuja aplicabilidade é de 79,72% para despesas correntes e 20,28% para despesas de capital.

O Orçamento de 2016 apresenta um aumento de 0,49%, comparado com as dotações iniciais de 2015, denotando o contínuo esforço de consolidação orçamental, apresentando níveis de despesa corrente moderados.

Ainda em relação à despesa, foram garantidas as dotações indispensáveis à inscrição dos compromissos assumidos, despesas de funcionamento, encargos do serviço da dívida e outras despesas, bem como os investimentos e outras atividades mais relevantes expressas nas Grandes Opções do Plano.

**Na Aquisição de Serviços existem quatro grandes rubricas:**

- Encargos de instalações: 1.111.328 €;
- Limpeza e higiene: 1.796.254 €;
- Outros trabalhos especializados: 1.449.745 €,

\* nos quais se destaca o tratamento dos resíduos sólidos urbanos (LIPOR): 1.300.000 €;

- Outros serviços: 2.972.860 €, onde sobressaem:

\* Fornecimento de refeições nos estabelecimentos escolares: 1.150.000 €;  
 \* Plano de Emergência e Apoio Alimentar, 110.000 €;  
 \* Pagamento da iluminação pública: 1.210.000 €.

De salientar que na despesa de capital, nomeadamente nos Ativos Financeiros, está devidamente prevista a participação do Município no capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM), constituído nos termos dos arts.º 16.º a 22.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A realização do capital social por parte das Autarquias ocorrerá no prazo máximo de sete anos, em duas prestações semestrais, a terem lugar em junho e dezembro, com início em 2015, sendo que a participação total do Município de Valongo é de 1.655.036,85 €, que corresponde a 236.434,00 €, nos anos 2015 a 2020 e 236.432,85 € em 2021, tal como comunicado pela Direção-geral das Autarquias Locais em 26/09/2014. O FAM veio criar ao Município de Valongo uma dificuldade acrescida na gestão de uma câmara já limitada pelo PAEL.

As Grandes Opções do Plano, no montante de 7.725.243 €, inerentes a este Orçamento, apresentam a componente Plano Plurianual de Investimentos, que se cifra em 2.735.463 € e a vertente Atividades Mais Relevantes, no valor de 4.989.780 €.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta um aumento pouco significativo relativamente ao ano anterior, respeitando os limites subjacentes ao Plano de Ajustamento Financeiro, contendo projetos com impacto positivo no Município.

O montante total definido inscrito neste documento de gestão, encontra-se distribuído pelas seguintes grandes:

- Funções Gerais: 490.739 €;
- Funções Sociais: 1.109.890 €;
- Funções Económicas: 898.400 €;
- Outras Funções: 236.434 €.

No âmbito Funções Sociais, destaca-se o projeto da 'Requalificação do parque escolar do Concelho', com uma dotação de 200.000 €, que prevê intervenções na Escola do Lombelho, Escola da Azenha, Escola da Costa e Escola da Estação.

Nas Funções Económicas, o projeto relativo à 'Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar de Sonhos' teve início em 2013 e abrange todas as empreitadas realizadas e a realizar naquele mesmo Lugar, sendo que em 2016, a obra a efetuar será na Rua Raul Brandão.

Quanto às Construções e Pavimentações em Valongo, inscritas nas Funções Económicas do PPI, prevê-se intervir nos arruamentos das Ruas Visconde Oliveira Paço e Padre Miguel Paupério do Vale, nos passeios do Lugar da Quinta da Lousa, bem como nas redes de águas pluviais do Lugar de Bacelos e em afluentes junto ao Museu Municipal.

Quanto às Atividades Mais Relevantes, embora de elaboração facultativa, merecem a sua apresentação neste contexto, pelo facto da sua pertinência em termos de compreensão, sobretudo no que se refere à calendarização dos encargos. Assim, destacam-se neste documento os projetos de caráter plurianual, de forma a respeitar o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Realçam-se uma série de projetos de índole social como, por exemplo, o reforço do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, o Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos Escolares e, tal como no ano anterior, o Fundo de Emergência Social, que têm como finalidade o apoio direto às famílias mais carenciadas e em risco.

Foi ainda incluído nas Atividades Mais Relevantes um projeto que contempla a celebração de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social, no âmbito de comparticipações a conceder para aquisição de equipamentos, de modo a garantir que essas entidades continuem a contribuir para o benefício da população, tendo em consideração o apoio que o Estado já concede às IPSS do Concelho para o seu funcionamento corrente.



*P. G. S. M. H. M. A. M. S. M.*

São igualmente incluídos neste documento os encargos anuais relativos aos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, que visam as delegações de competências no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O desenvolvimento organizacional e as boas práticas de planeamento e gestão das organizações públicas locais assentam em grande medida, numa avaliação clara e rigorosa dos recursos disponíveis, na identificação das prioridades às quais se vão afetar os recursos e por último na definição concreta e transversal dos objetivos a atingir.

Nestes termos, apontam-se para os próximos anos os seguintes objetivos estratégicos:

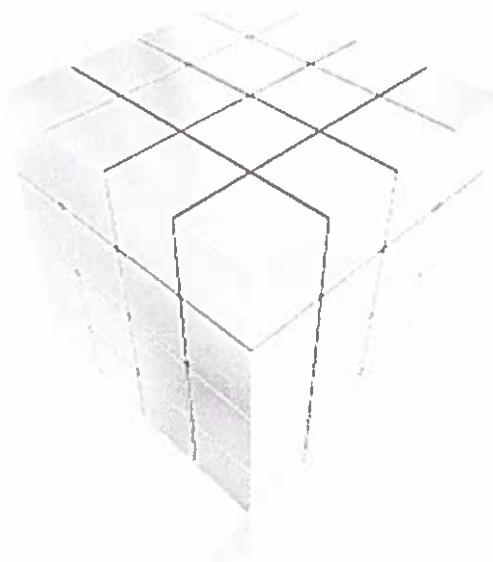
1. Consolidação do território enquanto elemento estruturante do desenvolvimento económico, social e ambiental do Concelho de Valongo.
2. Melhoria contínua enquanto elemento estruturante do modelo de governação municipal, apostando no desenvolvimento e qualificação do serviço público, que deverá potenciar uma maior aproximação ao munícipe, bem como, na valorização dos recursos humanos e na implementação de medidas para o conhecimento e o controlo da situação financeira da Autarquia, bem como, na desmaterialização dos processos e serviços e no reforço da transparência na relação com a comunidade.
3. Reforço da capacidade de resposta do tecido social pela criação de um Fundo de Emergência Social, pela dinamização e criação de redes Locais que contribuam para a sustentabilidade dos agentes intervenientes, nomeadamente as IPSS, pela dinamização das plataformas concelhias de intervenção social, como as plataformas solidárias e pelo incremento da gestão em rede das principais atividades desenvolvidas nas áreas da cultura, desporto, educação e intervenção social.
4. Maximização dos recursos financeiros provenientes do próximo quadro comunitário de apoio (2014/2020), através da aposta em investimentos de impacto municipal e supramunicipal, como o pulmão verde.
5. Apostar na promoção das marcas que constituem a identidade do concelho, como as serras, o património religioso e mineiro, a ardósia, o brinquedo tradicional, a regueifa e o biscoito, a bugiada e mouriscada e marcas desportivas.

Sabemos que, pelos constrangimentos financeiros, não é possível realizar tudo num ano, mas acreditamos que seremos capazes de o fazer até ao fim do mandato.

Não obstante os públicos condicionalismos, designadamente financeiros, a Autarquia não abdicará de continuar a proporcionar aos cidadãos, todo um conjunto de serviços e meios que reforcem a relação de proximidade e confiança, com intuito de criar melhores condições de vida a toda a comunidade residente nas cidades de Alfena, Ermesinde e Valongo e nas vilas de Campo e Sobrado.

R. G. Wallace  
G. D. Smith  
Adriano Hoff

## MAPAS do ORÇAMENTO



## MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

Receitas	Valor	%
Correntes	31.392.702	98,39%
Capital	512.324	1,61%
<b>Total geral</b>	<b>31.905.026</b>	

Representação gráfica da distribuição da Receita



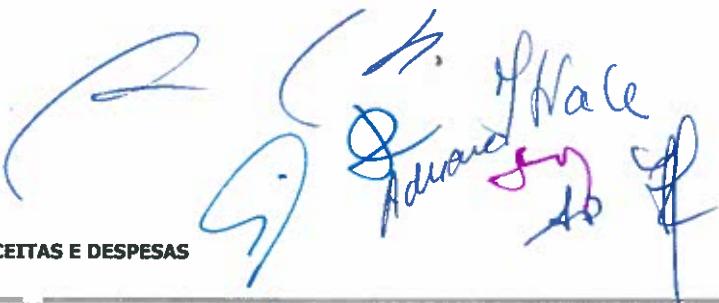
■ Receitas correntes ■ Receitas de capital

Despesas	Valor	%
Correntes	25.414.966	79,66%
Capital	6.490.060	20,34%
<b>Total geral</b>	<b>31.905.026</b>	

Representação gráfica da distribuição da Despesa



■ Despesas correntes ■ Despesas de capital



MAPA DAS RECEITAS E DESPESAS

Receita	Valor	%	Despesa	Valor	%
<b>CORRENTES</b>			<b>CORRENTES</b>		
<b>01-IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>14.348.000</b>		<b>01-PESSOAL</b>	<b>11.586.745</b>	
Imposto municipal sobre imóveis	9.173.000	28,75%	Remunerações certas e permanentes	8.627.190	27,04%
Imposto único de circulação	2.002.000	6,27%	Abonos varáveis ou eventuais	224.377	0,70%
Imp. mun. s/ transmissões onerosas imóveis	1.852.000	5,80%	Segurança Social	2.735.178	8,57%
Derrama	1.291.000	4,05%	<b>02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>10.502.869</b>	
Contribuição autárquica	25.000	0,08%	Aquisição de bens	1.969.677	6,17%
Imposto municipal de sisa	5.000	0,02%	Aquisição de serviços	8.533.192	26,75%
<b>02-IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>553.000</b>		<b>03-JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>445.981</b>	
Outros	553.000	1,73%	Juros da dívida pública	385.815	1,21%
<b>04-TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>436.000</b>		Outros Juros	60.000	0,19%
Taxas	248.000	0,78%	Outros encargos financeiros	166	0,00%
Multas e outras penalidades	188.000	0,59%	<b>04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.381.602</b>	
<b>05-RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>1.828.000</b>		Administração central	29.000	0,09%
Juros - Sociedades financeiras	1.000	0,00%	Administração local	1.026.419	3,22%
Adm. Central - Serv. fundos autónomos	1.000	0,00%	Instituições sem fins lucrativos	796.527	2,50%
Divid. Part. Lucros. Soc. quase-Soc. não Fin.	60.000	0,19%	Famílias	529.656	1,66%
Rendas	1.766.000	5,54%	<b>06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>497.769</b>	
<b>06-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10.481.202</b>		Impostos e taxas	250.000	0,78%
Administração central	10.481.202	32,85%	Activos incorpóreos	88.419	0,28%
<b>07-VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>3.644.500</b>		Outras	159.350	0,50%
Venda de bens	31.000	0,10%	<i>Total das Despesas Correntes</i>	<i>25.414.966</i>	<i>79,66%</i>
Servicos	3.110.000	9,75%	<b>CAPITAL</b>		
Rendas	503.500	1,58%	<b>07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>2.499.029</b>	
<b>08-OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>102.000</b>	0,32%	Investimentos	2.499.029	7,83%
<i>Total das Receitas Correntes</i>	<i>31.392.702</i>	<i>98,39%</i>	<b>08-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>	<b>560.000</b>	
<b>CAPITAL</b>			Sociedades e quase sociedades não fin.	540.000	1,69%
<b>09- VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	0,00%	Instituições sem fins lucrativos	20.000	0,06%
<b>10-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>	<b>511.324</b>		<b>09-ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>246.184</b>	
Administração central	511.324	1,60%	Unidades de participação	246.184	0,77%
<i>Total das Receitas de Capital</i>	<i>512.324</i>	<i>1,61%</i>	<b>10-PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>3.184.847</b>	<b>9,98%</b>
			Empréstimos a médio e longo prazos	3.184.847	9,98%
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>31.905.026</b>	<b>100%</b>	<i>Total das Despesas de Capital</i>	<i>6.490.060</i>	<i>20,34%</i>
			<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>31.905.026</b>	<b>100%</b>

*B* *C* *D* *E* *Avaliação Pública*  
*AP*

**RECEITA:**

a) Representação gráfica da distribuição da Receita Corrente



- 01-Impostos directos
- 02-Impostos Indirectos
- 04-Taxas, multas e outras penalidades
- 05-Rendimentos de propriedade
- 06-Transferências correntes
- 07-Venda bens prestação serviços
- 08-Outras receitas correntes

b) Representação gráfica da distribuição da Receita de Capital



- 10-Transferências de capital

**DESPESA:**

a) Representação gráfica da distribuição da Despesa Corrente



- 01-Pessoal
- 02-Aquisição bens e serviços correntes
- 03-Juros e outros encargos
- 04-Transferências correntes
- 06-Outras despesas correntes

b) Representação gráfica da distribuição da Despesa de Capital



- 07-Aquisição de bens de investimento
- 08-Transferências de capital
- 10-Passivos financeiros

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

<b>Código</b> Class. Económica	<b>Designação</b>	<b>Montante</b> €
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	9.173.000
010203	Imposto único de circulação	2.002.000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1.852.000
010205	Derrama	1.291.000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	25.000
01020702	Imposto municipal de sisa	5.000
	Total do Capítulo Económico 01:	14.348.000
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020602	Loteamentos e obras	140.000
02020603	Ocupação da via pública	69.000
02020605	Publicidade	45.000
02020699	Outros	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1.000
0202069999	Outros	298.000
	Total do Capítulo Económico 02:	553.000
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012302	Loteamentos e obras	37.000
04012303	Ocupação da via pública	8.000
04012305	Caça, uso e porte de arma	1.000
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1.000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1.000
0401239999	Outros	200.000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	147.000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	40.000
040299	Multas e penalidades diversas	1.000
	Total do Capítulo Económico 04:	436.000
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0502	Juros-Sociedades financeiras	

# ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000
0503	Juros-Administrações Públicas	
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	1.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nâofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	15.000
050703	Empresas privadas	45.000
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5.000
051003	Habitações	369.000
051004	Edifícios	1.000
051005	Bens de domínio público	1.000
051099	Outros	1.390.000
Total do Capítulo Económico 05:		1.828.000
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.592.918
06030102	Fundo Social Municipal	1.507.127
06030103	Participação variável no IRS	3.034.157
06030199	Outras	1.157.000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	90.000
060307	Serviços e fundos autónomos	100.000
Total do Capítulo Económico 06:		10.481.202
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070106	Produtos agrícolas e pecuários	1.000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	20.000
070199	Outros	10.000
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	1.000
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	1.000
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	2.000
07020804	Serviços desportivos	350.000

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita**

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	2.240.000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	11.000
0702090399	Outros	1.000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.000
07020906	Mercados e feiras	4.000
07020907	Parques de estacionamento	23.000
07020909	Canídeos e gatídeos	6.000
07020999	Outros	463.000
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	1.000
07029999	Outros	6.000
0703	Rendas	
070302	Edifícios	503.500
Total do Capítulo Económico 07:		3.644.500
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	32.000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	2.000
08019903	IVA reembolsado	1.000
08019999	Diversas	67.000
Total do Capítulo Económico 08:		102.000
Total das Receitas Correntes:		31.392.702
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090110	Familias	1.000
Total do Capítulo Económico 09:		1.000
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	510.324

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita**

Código Class Económica	Designação	Montante €
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1.000
	Total do Capítulo Económico 10:	511.324
	Total das Receitas de Capital:	512.324
	Total do Orçamento da Receita:	31.905.026

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	Assembleia Municipal	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010204	Ajudas de custo	2.000
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	40.000
	Total do Capítulo Económico 01:	42.000
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	500
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
01 020121	Outros bens	300
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020211	Representação dos serviços	100
01 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100
01 020216	Seminários, exposições e similares	100
01 020217	Publicidade	100
01 020220	Outros trabalhos especializados	4.000
01 020225	Outros serviços	200
	Total do Capítulo Económico 02:	5.500
	Total das Despesas Correntes:	47.500
	Total do Capítulo Orgânico 01:	47.500
02	Câmara Municipal	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	124.115
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	6.185.486
02 01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	98.371
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	30.000
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	77.360
02 010111	Representação	51.760
02 010113	Subsídio de refeição	
02 01011399	Subsídio de refeição	609.670
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	
02 01011499	Subsídio de férias e de Natal	1.138.428

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	312.000
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	22.746
02 010204	Ajudas de custo	3.000
02 010205	Abono para falhas	14.580
02 010210	Subsídio de trabalho nocturno	3.084
02 010211	Subsídio de turno	103.765
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	12.000
02 010213	Outros suplementos e prémios	
02 01021302	Outros	23.202
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	450.000
02 010302	Outros encargos com a saúde	114.000
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	85.258
02 010304	Outras prestações familiares	14.030
02 010305	Contribuições para a segurança social	
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.763.050
02 0103050202	Segurança social - Regime geral	114.414
02 01030503	Outros	74.426
02 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	60.000
02 010309	Seguros	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	60.000
Total do Capítulo Económico 01:		11.544.745
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	
02 02010201	Gasolina	19.680
02 02010202	Gasóleo	227.160
02 02010299	Outros	
02 0201029901	Gás	508.632
02 0201029999	Outros	15.950
02 020104	Limpeza e higiene	14.814
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	25.000
02 020108	Material de escritório	24.100
02 020112	Material de transporte-Peças	35.000
02 020114	Outro material-Peças	15.000



  
 9º Plenário da Assembleia Municipal de Valongo

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.750
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011602	Electricidade	703.209
02 02011603	Outras	1.000
02 020117	Ferramentas e utensílios	7.500
02 020118	Livros e documentação técnica	730
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	15.000
02 020121	Outros bens	340.252
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	1.111.328
02 020202	Limpeza e higiene	1.759.004
02 020203	Conservação de bens	118.563
02 020206	Locação de material de transporte	25.940
02 020208	Locação de outros bens	46.105
02 020209	Comunicações	130.495
02 020210	Transportes	94.030
02 020211	Representação dos serviços	2.000
02 020212	Seguros	100.064
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	189.014
02 020215	Formação	10.000
02 020217	Publicidade	39.560
02 020219	Assistência técnica	117.000
02 020220	Outros trabalhos especializados	1.449.745
02 020222	Serviços de saúde	21.384
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	340.000
02 020225	Outros serviços	2.974.360
Total do Capítulo Económico 02:		10.497.369
02 03	Juros e outros encargos	
02 0301	Juros da dívida pública	
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	22.493
02 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
02 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	363.322
02 0305	Outros juros	
02 030502	Outros	60.000
02 0306	Outros encargos financeiros	


  
 G. C. P. N. A. Adelberto  
 S. J. M. F. A.  
 P.

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 030601	Outros encargos financeiros	166
	Total do Capítulo Económico 03:	445.981
02 04	Transferências correntes	
02 0403	Administração central	
02 040301	Estado	29.000
02 0405	Administração local	
02 040501	Continente	
02 04050102	Freguesias	977.187
02 04050108	Outros	49.232
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	796.527
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	529.656
	Total do Capítulo Económico 04:	2.381.602
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060201	Impostos e taxas	250.000
02 060202	Activos incorpóreos	88.419
02 060203	Outras	
02 06020301	Outras restituições	2.000
02 06020302	IVA pago	35.000
02 06020304	Serviços bancários	11.000
02 06020305	Outras	111.350
	Total do Capítulo Económico 06:	497.769
	Total das Despesas Correntes:	25.367.466
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	5.000
02 070103	Edifícios	
02 07010301	Instalações de serviços	229.310
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	23.000
02 07010305	Escolas	200.000
02 07010307	Outros	203.000
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	733.400
02 07010404	Illuminação pública	5.000
02 07010405	Parques e jardins	23.000

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa**

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	409.390
02 07010413	Outros	266.000
02 070106	Material de transporte	
02 07010602	Outro	180.000
02 070107	Equipamento de informática	1.000
02 070108	Software informático	40.929
02 070109	Equipamento administrativo	3.500
02 070110	Equipamento básico	
02 07011002	Outro	91.500
02 070115	Outros investimentos	85.000
Total do Capítulo Económico 07:		2.499.029
02 08	Transferências de capital	
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 080101	Públicas	
02 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	540.000
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	20.000
Total do Capítulo Económico 08:		560.000
02 09	Activos financeiros	
02 0908	Unidades de participação	
02 090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	9.750
02 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	236.434
Total do Capítulo Económico 09:		246.184
02 10	Passivos financeiros	
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.288.826

Câmara Municipal de Valongo

# **ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa**

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	1.896.021
	Total do Capítulo Económico 10:	3.184.847
	Total das Despesas de Capital:	6.490.060
	Total do Capítulo Orgânico 02:	31.857.526
	Total do Orçamento da Despesa:	31.905.026

## **ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

## **ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

Câmara Municipal de Valongo

# Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj	Prog	Projeto	Ação	Ano / Nº	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Fonte de Realiz.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Outros (h)	Despesas				Anos seguintes				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
														2016		2017		2018		2019			
														Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim		
<b>FUNCÕES GERAIS</b>																							
1	111	2015/3	Edifícios do Património Municipal	02	07010301	E	100	CM	01/2015 12/2016	4	353.000	1.000	1.000	354.000									
1	111	2015/4	Edifício Faria Sampaio - Conclusão Edifício B - Loja do Cidadão	02	07010301	E	100	CM	01/2015 12/2016	0	145.000	145.000	145.000	145.000									
1	111	2016/1	Escola Profissional de Valongo - Reabilitação estrutural	02	07010301	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	83.310	83.310	90.000	173.310									
1	111	2016/2	Remodelação e conservação de edifícios	02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	5.000	5.000	5.000	5.000									
1	111	2016/58	Remodelação e ligação de ramais	02	020202	S	100	CM	01/2016 12/2018	0	200.000	200.000	200.000	600.000									
			Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais												Totais do Programa 111:	353.000	434.310	434.310	290.000	290.000	200.000	1.277.310	
1	113	2015/10	Mobiliário, Maquinaria e Equipamento	02	070108	O	100	CM	01/2015 12/2017	3	4.133	12.185	12.185	28.503									
1	113	2015/73	Sistema informático Gestão Educacional	02	020225	O	100	CM	09/2015 08/2018	3	12.151	30.627	30.627	81.082									
1	113	2016/3	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	02	070107	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000	1.000	1.000									
1	113	2016/4	Equipamento de informática	02	070108	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	28.744	28.744	28.744	28.744									
1	113	2016/5	Software informático	02	070109	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	3.000	3.000	3.000	3.000									
1	113	2016/6	Equipamento administrativo	02	07011002	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	31.500	31.500	31.500	31.500									
			Equipamento básico												Totais do Programa 113:	16.284	107.056	107.056	42.612	7.057	7.057	173.869	
1	114	2015/56	Material de transporte	02	020206	O	100	CM	01/2015 12/2017	3	21.907	22.040	22.040	65.987									
1	114	2016/7	Aluguer operacional de viaturas ligeiras	02	07010602	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	135.000	135.000	135.000	135.000									
1	114	2016/8	Aquisição de viatura pesada de passageiros	02	07010602	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	45.000	45.000	45.000	45.000									
			Aquisição de grua e guincho hidráulico para viatura												Totais do Programa 114:	21.907	202.040	202.040	22.040	22.040	22.040	245.987	
1	116	2015/2	Outras Funções Gerais	02	020208	O	100	CM	01/2013 06/2018	3	10.772	5.387	5.387	5.387									
1	116	2013/14	Aluguer de fotocopiadora de grande dimensão	02	020220	S	100	CM	03/2013 03/2016	3	676	307	307	307									
1	116	2015/55	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis	02	060202	S	100	CM	01/2015 09/2017	3	37.181	50.019	50.019	50.019									
1	116	2015/57	Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft	02	020208	S	100	CM	01/2015 09/2017	0	17.699	24.159	24.159	24.159									
1	116	2016/59	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	02	020220	S	100	CM	04/2016 03/2019	0	1.200	1.200	1.200	1.200									
1	116	2016/60	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis fixas, móveis e dados	02	020209	S	100	CM	01/2016 12/2017	0	85.096	85.096	85.096	85.096									

*Natal*  
*Adelio*  
*Adelio*  
*Adelio*

## Câmara Municipal de Valongo

# Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj	Prog	Projeto	Ação / Nº	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2016 Financiam. definido (c)	2017 Financiam. não definido (d)	Despesas				Anos seguintes				Total prevista (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
															Total	2018 (e)	2019 (f)	Outros (h)	2018 (i)	2019 (j)	Outros (k)			
<b>FUNCÕES GERAIS</b>																								
1	116	2016/61	1	<b>Outras Funções Gerais</b>			02	020220	S	100	CM	01/2016 12/2018	0		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	30.000		
1	116	2016/73	1	Inspecções periódicas, reinspecções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório			02	070107	0	55	45 CM	01/2016 12/2020	0		40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000		
1	116	2016/73	1	Melhor acesso às TIC - Valongo Inteligente			02	070108	0	55	45 CM	01/2016 12/2020	0		40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000		
1	116	2016/73	2	Equipamento de informática			02	020225	S	55	45 CM	01/2016 12/2020	0		40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000		
1	116	2016/73	3	Aquisição de serviços																				
				Totais da Programa 116:											66.528	296.168	176.168	120.000	289.336	134.642	120.300	120.000	1.026.974	
1	121	2012/25	1	<b>Proteção Civil e luta contra incêndios</b>																				
1	121	2012/25	1	Protocolos no âmbito das Equipas de Intervenção Permanente			02	040701	T	100	CM	07/2011 07/2018	3	96.002	31.600	31.600	31.600	31.600	18.433			177.635		
1	121	2012/25	1	Bombeiros Voluntários de Ermesinde			02	040701	T	100	CM	08/2012 08/2018	3	92.150	31.600	31.600	31.600	31.600	21.067			176.417		
1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Valongo																				
				Totais do Programa 121:											188.152	63.200	63.200	63.200	63.200	39.500			354.052	
				Totais do Objetivo 1												645.871	1.102.774	982.774	120.000	707.388	381.799	120.300	120.000	3.076.132
2				<b>FUNCÕES SOCIAIS</b>																				
2	211	2015/14	1	<b>EDUCAÇÃO</b>			02	07010305	E	20	80 CM	01/2015 12/2017	3	24.357	310.000	200.000	110.000	581.000				915.357		
2	211	2016/9	2	Requalificação do parque escolar do Concelho			02	07011002	O	100	CM	01/2016 12/2016	0		40.000	40.000							40.000	
				Totais do Programa 211:												24.357	350.000	240.000	110.000	581.000				955.357
2	212	2012/82	1	<b>Serviços auxiliares de ensino</b>																				
2	212	2012/82	1	Componente de apoio à família na educação pré-escolar, verão prolongamento de horário			02	04050102	T	100	CM	09/2012 08/2016	3	193.502	94.180	94.180								287.602
2	212	2012/82	1	Transferências para as Freguesias			02	040701	T	100	CM	09/2012 08/2016	3	106.850	82.813	82.813								189.663
2	212	2012/82	2	Transferências para as Instituições			02	020219	S	100	CM	09/2013 10/2016	3	23.566	9.222	9.222								32.788
2	212	2013/5	2	Contrato de manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município			02	020225	S	100	CM	09/2014 07/2017	3	968.521	1.150.000	1.150.000								3.221.994
2	212	2014/47	2	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (anos letivos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017)			02	040802	T	100	CM	09/2015 06/2016	3		10.355	10.355							10.355	
2	212	2015/58	2	Subsídio de transporte escolar ensino básico e secundário (2015/2016)			02	040802	T	100	CM	09/2015 06/2016	3											

*Malha aderida*

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj.	Projeto	Año / N°	Ação	Designação	Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Realizado	Total	2016			Despesas	Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)	
										(a)	(b)=(c)+(d)	2017			
												2018	2019		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>															
2	212	2015/59		Serviços auxiliares de ensino											
2	212	2015/60		Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2015/2016); Contratos Inserção Emprego (ano letivo 2015/2016);	02	040802	T	100	CM	09/2015 06/2016	3	2.520	2.520	2.520	
2	212	2015/60	1	Subsídio de transporte	02	020210	S	100	CM	09/2015 07/2016	3	21.280	21.280	21.280	
2	212	2015/60	3	Remuneração e subsídio de refeição	02	040802	T	100	CM	09/2015 07/2016	3	233.809	233.809	233.809	
2	212	2015/61		Atribuição de passes escolares (ano letivo 2015/2016)	02	020210	O	100	CM	09/2015 06/2016	3	3.765	3.765	3.765	
2	212	2016/62		Aluguer de fotocopiadoras e manutenção (29 escravos)	02	020208	S	100	CM	12/2015 11/2018	0	15.160	15.160	15.160	
2	212	2016/63		Contrato manutenção assistência técnica equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município	02	020219	S	100	CM	10/2016 09/2019	0	3.300	3.300	3.300	
2	212	2016/64		Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário (2016/2017)	02	040802	T	100	CM	09/2016 06/2017	0	6.903	6.903	10.354	
2	212	2016/65		Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2016/2017); Contratos Inserção Emprego (ano letivo 2016/2017);	02	040802	T	100	CM	09/2016 06/2017	0	1.680	1.680	2.520	
2	212	2016/66	1	Subsídio de transporte	02	020210	S	100	CM	09/2016 07/2017	0	20.000	20.000	21.280	
2	212	2016/66	2	Seguro	02	020212	S	100	CM	09/2016 07/2017	0	7.830	7.830	7.830	
2	212	2016/66	3	Remuneração e subsídio de referção	02	040802	T	100	CM	09/2016 07/2017	0	133.000	133.000	233.809	
2	212	2016/67		Atribuição de passes escolares (ano letivo 2016/2017)	02	020210	O	100	CM	01/2016 06/2017	0	2.510	2.510	3.765	
2	212	2016/71		Educação Formação e Qualificação - Local Net Learning											
2	212	2016/71	1	Equipamento de informática	02	070107	O	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	9.500	9.500	8.800
2	212	2016/71	2	Software informático	02	070108	O	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	9.500	9.500	8.800
2	212	2016/71	3	Aquisição de serviços	02	020225	S	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	9.500	9.500	8.700
2	212	2016/72		Educação Formação e Qualificação - Escola para Idosos											
2	212	2016/72	1	Equipamento de informática	02	070107	O	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	5.500	5.500	5.500
2	212	2016/72	2	Software informático	02	070108	O	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	5.500	5.500	5.500
2	212	2016/72	3	Aquisição de serviços	02	020225	S	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	5.500	5.500	4.500
2	212	2016/74		Educação Formação e Qualificação:											
2	212	2016/74	1	Lideres Educativos AMP	02	020225	S	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	6.900	6.900	6.900
2	212	2016/74	2	EAME - Equipa Multidisciplinar de Intervenção Escolar de Valongo	02	020225	S	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	46.000	46.000	46.000
2	212	2016/74	3	Projeto EduCARTE	02	020225	S	15	65	CM	01/2016 12/2020	0	17.250	17.250	17.250

22

Câmara Municipal de Valongo

# Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj/Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	2016	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes	Total previsto	
(Valores em euros)														
Obj/Prog.	Ano / Nº	Ação												
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>														
2	212	2016/74	4											
2	212	2016/77	4											
2	212	2016/77	4											
2	212	2016/77	1											
2	212	2016/77	2											
2	232	2014/48												
2	232	2016/10												
2	232	2016/11												
2	232	2016/12												
2	232	2016/13												
2	232	2016/66												
2	232	2016/73												
2	242	2014/49												
2	242	2016/14												
2	242	2016/15												
2	245	2014/49												
2	245	2014/50												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												
<b>Resíduos sólidos</b>														
2	246	2014/49												
2	246	2016/14												
2	246	2016/15												
2	245	2014/49												
2	245	2014/50												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												
<b>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>														
2	246	2014/49												
2	246	2016/14												
2	246	2016/15												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												
<b>Recuperação do Monteiro da Senhora dos Chiões</b>														
2	246	2014/49												
2	246	2016/14												
2	246	2016/15												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												
<b>Parque do Leça - Ermesinde</b>														
2	246	2014/49												
2	246	2016/14												
2	246	2016/15												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												
<b>Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e Espaço Multiusos - Projeto</b>														
2	246	2014/49												
2	246	2016/14												
2	246	2016/15												
2	246	2016/16												
2	246	2016/17												
2	246	2016/18												

*Revisão 2016*  
*Revisão 2017*  
*Revisão 2018*  
*Revisão 2019*  
*Revisão 2020*  
*Revisão 2021*  
*Revisão 2022*  
*Revisão 2023*  
*Revisão 2024*  
*Revisão 2025*  
*Revisão 2026*  
*Revisão 2027*  
*Revisão 2028*  
*Revisão 2029*  
*Revisão 2030*  
*Revisão 2031*  
*Revisão 2032*  
*Revisão 2033*  
*Revisão 2034*  
*Revisão 2035*  
*Revisão 2036*  
*Revisão 2037*  
*Revisão 2038*  
*Revisão 2039*  
*Revisão 2040*  
*Revisão 2041*  
*Revisão 2042*  
*Revisão 2043*  
*Revisão 2044*  
*Revisão 2045*  
*Revisão 2046*  
*Revisão 2047*  
*Revisão 2048*  
*Revisão 2049*  
*Revisão 2050*  
*Revisão 2051*  
*Revisão 2052*  
*Revisão 2053*  
*Revisão 2054*  
*Revisão 2055*  
*Revisão 2056*  
*Revisão 2057*  
*Revisão 2058*  
*Revisão 2059*  
*Revisão 2060*  
*Revisão 2061*  
*Revisão 2062*  
*Revisão 2063*  
*Revisão 2064*  
*Revisão 2065*  
*Revisão 2066*  
*Revisão 2067*  
*Revisão 2068*  
*Revisão 2069*  
*Revisão 2070*  
*Revisão 2071*  
*Revisão 2072*  
*Revisão 2073*  
*Revisão 2074*  
*Revisão 2075*  
*Revisão 2076*  
*Revisão 2077*  
*Revisão 2078*  
*Revisão 2079*  
*Revisão 2080*  
*Revisão 2081*  
*Revisão 2082*  
*Revisão 2083*  
*Revisão 2084*  
*Revisão 2085*  
*Revisão 2086*  
*Revisão 2087*  
*Revisão 2088*  
*Revisão 2089*  
*Revisão 2090*  
*Revisão 2091*  
*Revisão 2092*  
*Revisão 2093*  
*Revisão 2094*  
*Revisão 2095*  
*Revisão 2096*  
*Revisão 2097*  
*Revisão 2098*  
*Revisão 2099*  
*Revisão 2010*  
*Revisão 2011*  
*Revisão 2012*  
*Revisão 2013*  
*Revisão 2014*  
*Revisão 2015*  
*Revisão 2016*  
*Revisão 2017*  
*Revisão 2018*  
*Revisão 2019*  
*Revisão 2020*  
*Revisão 2021*  
*Revisão 2022*  
*Revisão 2023*  
*Revisão 2024*  
*Revisão 2025*  
*Revisão 2026*  
*Revisão 2027*  
*Revisão 2028*  
*Revisão 2029*  
*Revisão 2030*  
*Revisão 2031*  
*Revisão 2032*  
*Revisão 2033*  
*Revisão 2034*  
*Revisão 2035*  
*Revisão 2036*  
*Revisão 2037*  
*Revisão 2038*  
*Revisão 2039*  
*Revisão 2040*  
*Revisão 2041*  
*Revisão 2042*  
*Revisão 2043*  
*Revisão 2044*  
*Revisão 2045*  
*Revisão 2046*  
*Revisão 2047*  
*Revisão 2048*  
*Revisão 2049*  
*Revisão 2050*  
*Revisão 2051*  
*Revisão 2052*  
*Revisão 2053*  
*Revisão 2054*  
*Revisão 2055*  
*Revisão 2056*  
*Revisão 2057*  
*Revisão 2058*  
*Revisão 2059*  
*Revisão 2060*  
*Revisão 2061*  
*Revisão 2062*  
*Revisão 2063*  
*Revisão 2064*  
*Revisão 2065*  
*Revisão 2066*  
*Revisão 2067*  
*Revisão 2068*  
*Revisão 2069*  
*Revisão 2070*  
*Revisão 2071*  
*Revisão 2072*  
*Revisão 2073*  
*Revisão 2074*  
*Revisão 2075*  
*Revisão 2076*  
*Revisão 2077*  
*Revisão 2078*  
*Revisão 2079*  
*Revisão 2080*  
*Revisão 2081*  
*Revisão 2082*  
*Revisão 2083*  
*Revisão 2084*  
*Revisão 2085*  
*Revisão 2086*  
*Revisão 2087*  
*Revisão 2088*  
*Revisão 2089*  
*Revisão 2090*  
*Revisão 2091*  
*Revisão 2092*  
*Revisão 2093*  
*Revisão 2094*  
*Revisão 2095*  
*Revisão 2096*  
*Revisão 2097*  
*Revisão 2098*  
*Revisão 2099*  
*Revisão 2010*  
*Revisão 2011*  
*Revisão 2012*  
*Revisão 2013*  
*Revisão 2014*  
*Revisão 2015*  
*Revisão 2016*  
*Revisão 2017*  
*Revisão 2018*  
*Revisão 2019*  
*Revisão 2020*  
*Revisão 2021*  
*Revisão 2022*  
*Revisão 2023*  
*Revisão 2024*  
*Revisão 2025*  
*Revisão 2026*  
*Revisão 2027*  
*Revisão 2028*  
*Revisão 2029*  
*Revisão 2030*  
*Revisão 2031*  
*Revisão 2032*  
*Revisão 2033*  
*Revisão 2034*  
*Revisão 2035*  
*Revisão 2036*  
*Revisão 2037*  
*Revisão 2038*  
*Revisão 2039*  
*Revisão 2040*  
*Revisão 2041*  
*Revisão 2042*  
*Revisão 2043*  
*Revisão 2044*  
*Revisão 2045*  
*Revisão 2046*  
*Revisão 2047*  
*Revisão 2048*  
*Revisão 2049*  
*Revisão 2050*  
*Revisão 2051*  
*Revisão 2052*  
*Revisão 2053*  
*Revisão 2054*  
*Revisão 2055*  
*Revisão 2056*  
*Revisão 2057*  
*Revisão 2058*  
*Revisão 2059*  
*Revisão 2060*  
*Revisão 2061*  
*Revisão 2062*  
*Revisão 2063*  
*Revisão 2064*  
*Revisão 2065*  
*Revisão 2066*  
*Revisão 2067*  
*Revisão 2068*  
*Revisão 2069*  
*Revisão 2070*  
*Revisão 2071*  
*Revisão 2072*  
*Revisão 2073*  
*Revisão 2074*  
*Revisão 2075*  
*Revisão 2076*  
*Revisão 2077*  
*Revisão 2078*  
*Revisão 2079*  
*Revisão 2080*  
*Revisão 2081*  
*Revisão 2082*  
*Revisão 2083*  
*Revisão 2084*  
*Revisão 2085*  
*Revisão 2086*  
*Revisão 2087*  
*Revisão 2088*  
*Revisão 2089*  
*Revisão 2090*  
*Revisão 2091*  
*Revisão 2092*  
*Revisão 2093*  
*Revisão 2094*  
*Revisão 2095*  
*Revisão 2096*  
*Revisão 2097*  
*Revisão 2098*  
*Revisão 2099*  
*Revisão 2010*  
*Revisão 2011*  
*Revisão 2012*  
*Revisão 2013*  
*Revisão 2014*  
*Revisão 2015*  
*Revisão 2016*  
*Revisão 2017*  
*Revisão 2018*  
*Revisão 2019*  
*Revisão 2020*  
*Revisão 2021*  
*Revisão 2022*  
*Revisão 2023*  
*Revisão 2024*  
*Revisão 2025*  
*Revisão 2026*  
*Revisão 2027*  
*Revisão 2028*  
*Revisão 2029*  
*Revisão 2030*  
*Revisão 2031*  
*Revisão 2032*  
*Revisão 2033*  
*Revisão 2034*  
*Revisão 2035*  
*Revisão 2036*  
*Revisão 2037*  
*Revisão 2038*  
*Revisão 2039*  
*Revisão 2040*  
*Revisão 2041*  
*Revisão 2042*  
*Revisão 2043*  
*Revisão 2044*  
*Revisão 2045*  
*Revisão 2046*  
*Revisão 2047*  
*Revisão 2048*  
*Revisão 2049*  
*Revisão 2050*  
*Revisão 2051*  
*Revisão 2052*  
*Revisão 2053*  
*Revisão 2054*  
*Revisão 2055*  
*Revisão 2056*  
*Revisão 2057*  
*Revisão 2058*  
*Revisão 2059*  
*Revisão 2060*  
*Revisão 2061*  
*Revisão 2062*  
*Revisão 2063*  
*Revisão 2064*  
*Revisão 2065*  
*Revisão 2066*  
*Revisão 2067*  
*Revisão 2068*  
*Revisão 2069*  
*Revisão 2070*  
*Revisão 2071*  
*Revisão 2072*  
*Revisão 2073*  
*Revisão 2074*  
*Revisão 2075*  
*Revisão 2076*  
*Revisão 2077*  
*Revisão 2078*  
*Revisão 2079*  
*Revisão 2080*  
*Revisão 2081*  
*Revisão 2082*  
*Revisão 2083*  
*Revisão 2084*  
*Revisão 2085*  
*Revisão 2086*  
*Revisão 2087*  
*Revisão 2088*  
*Revisão 2089*  
*Revisão 2090*  
*Revisão 2091*  
*Revisão 2092*  
*Revisão 2093*  
*Revisão 2094*  
*Revisão 2095*  
*Revisão 2096*  
*Revisão 2097*  
*Revisão 2098*  
*Revisão 2099*  
*Revisão 201*

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2016

24

## Câmara Municipal de Valongo

# Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Realizado			2016			Despesas			Anos seguintes			Total previsto (= (a)+(b)+(c)-(d)-(g)-(h))	
								(a)		(b)=(c)+(d)	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
								Inicio	Fim												
<b>2 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																				(valores em euros)	
2	252	Desporto recreio e lazer						15	85	CM	01/2016 12/2016	0	2.500	2.500						2.500	
2	252	2016/27 1 Pavilhão Municipal de Ermesinde - Projeto	02 020214	S				15	85	CM	01/2016 12/2017	0	118.750	118.750						237.500	
2	252	2016/27 2 Pavilhão Municipal de Ermesinde - Obra	02 07010302	E				15	85	CM	01/2016 12/2017	0	12.500	12.500						12.500	
2	252	2016/27 3 Piscina Municipal de Ermesinde - Projeto	02 020214	S				15	85	CM	01/2016 12/2016	0	332.500	332.500						665.000	
2	252	2016/27 4 Piscina Municipal de Ermesinde - Obra	02 07010302	E				15	85	CM	01/2016 12/2017	0	10.000	10.000						10.000	
2	252	2016/27 5 Piscina Municipal de Valongo - Projeto	02 020214	S				15	85	CM	01/2016 12/2016	0	95.000	95.000						190.000	
2	252	2016/27 6 Piscina Municipal de Valongo - Obra	02 07010302	E				15	85	CM	01/2016 12/2017	0	2.500	2.500						2.500	
2	252	2016/27 7 Pavilhão Municipal de Valongo - Projeto	02 020214	S				15	85	CM	01/2016 12/2016	0	47.500	47.500						95.000	
2	252	2016/27 8 Pavilhão Municipal de Valongo - Obra	02 07010302	E				15	85	CM	01/2016 12/2017	0	100	100						5.000	
2	252	2016/28 Pavilhão da Bela - Projeto	02 020214	S				15	85	CM	01/2016 12/2016	0	5.000	5.000						5.000	
2	252	2016/29 Centro BTT - Projeto	02 020214	S				100	CM	01/2016 12/2016	0	20.000	20.000						20.000		
2	252	2016/30 Campo de Futebol de Sobrado - Abastecimento água e saneamento	02 07010406	E				100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000						1.000		
2	252	2016/31 Estudo para reabertura das piscinas Campo e Sobrado - Projeto	02 020214	S				100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000						1.000		
2	252	2016/32 Estudo para Pista de Atletismo - Projeto	02 020214	S				100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000						1.000		
2	252	2016/33 Pavilhão Municipal de Valongo - Tratamento de fissuras exteriores	02 07010302	E				100	CM	01/2016 12/2016	0	10.000	10.000						10.000		
2	252	2016/34 Mobiliário e equipamento	02 07010902	O				100	CM	01/2016 12/2016	0	10.000	10.000						10.000		
2	252	2016/35 Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer	02 07010302	E				100	CM	01/2016 12/2016	0	2.000	2.000						2.000		
2	252	2016/39 Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo (2016/2017)	040701	T				100	CM	09/2016 07/2017	0	45.205	45.205						45.205		
2	252	2016/70 Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo (2016/2017)	040701	T				100	CM	09/2016 07/2017	0	68.300	68.300						68.300		
2	252	2016/76 Relvado sintético do Estádio da Costa	02 07010406	E				100	CM	01/2016 12/2017	0	1.000	1.000						1.000		
2	252	2016/78 Complexo Desportivo Montes da Costa	02 07010302	E				100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000						1.000		
Totais do Programa 252:																				2.221.961	
Totais do Objetivo 2:																				18.712.947	
<b>3 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																				10.000	
3	320	Indústria e energia	02 07010404	E				100	CM	01/2016 12/2017	0	5.000	5.000						5.000		
3	320	Instalação de iluminação pública																		10.000	
Totais do Programa 320:																				10.000	

Câmara Municipal de Valongo

# Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj/Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento Realizad <sup>1</sup>	Fases de Exec.	Realizado	Despesas		Total previsto							
									Resp. AC	Datas (Mês/Año) Início Fim	Total (b)=(c)+(d)	2016 Total (e)	Financiam. definido (c)	2016 Financiam. não definido (d)	2017 (f)	2018 (g)	2019 (h)	Outros (i)
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>													Total previsto					
3	331	2016/37		Construções e pavimentações - Alfana Reabilitação de edifício na Quinta da Várzea - Projeto Requalificação da Rua S. Vicente (Parte)	02 020214	S	100	CM 01/2016 12/2016 0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000					1.000
3	331	2016/38			02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2017 0	180.000	180.000	120.000	120.000	300.000					301.000
3	332	2016/39		Construções e pavimentações - Campo e Sobrado Pavimentação betuminosa da Rua Central da Ribeira 02 07010401 E	100	CM 01/2016 12/2016 0	100	CM 01/2016 12/2016 0	40.000	40.000	40.000	40.000						40.000
3	332	2016/40		Pavimentação betuminosa da Rua do Negral - Campo (Parte)	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	18.000	18.000	18.000	18.000						18.000
3	332	2016/41		Alargamento R. S. João e Parque esportivo (1º fase - Avenida) Via de ligação Gandra Costa - Sobrado	02 07010413	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	50.000	50.000	50.000	50.000						50.000
3	332	2016/42		Estudo da ligação da Rua Fialho de Almeida à Rua Santo André	02 020214	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	90.000	90.000	90.000	90.000						90.000
3	332	2016/48						CM 01/2016 12/2016 0	1.000	1.000	1.000	1.000						1.000
3	333	2013/38		Construções e pavimentações - Ermeende Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar de Sonsos	02 07010401	E	100	CM 01/2013 12/2017 4	56.400	56.400	78.500	78.500						134.900
3	333	2016/43		Conservação do pavimento betuminoso na Av. João de Deus	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	30.000	30.000	30.000	30.000						30.000
3	333	2016/44		Conservação do pavimento betuminoso na Rua Manuel Joaquim Fernandes Santos	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	60.000	60.000	60.000	60.000						60.000
3	333	2016/45		Requalificação da Rua Montes de Sá e área de cedência	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2017 0	53.000	53.000	40.000	40.000						93.000
3	333	2016/46		Estudo da Via de ligação a Mirantes Sonhos	02 020214	S	100	CM 01/2016 12/2016 0	1.000	1.000	1.000	1.000						1.000
3	333	2016/47		Estudo para arranjo urbanístico envolvente ao mercado Ermesinde	02 020214	S	100	CM 01/2016 12/2016 0	1.000	1.000	1.000	1.000						1.000
3	335	2016/49		Construções e pavimentações - Valongo Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	15.000	15.000								15.000
3	335	2016/50		Construção, conservação e reparação de arruamentos	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	100.000	100.000								100.000
3	335	2016/51		Construção, conservação e reparação de passeios	02 07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	45.000	45.000								45.000
3	335	2016/52		Construção, conservação e reparação redes águas pluviais	02 07010413	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	40.000	40.000								40.000
<b>Totais do Programa 331:</b>													199.000					
<b>Totais do Programa 332:</b>													199.000					
<b>Totais do Programa 333:</b>													118.500					

*Si* *Abre* *Adicada* *8* *M*

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2016

<p><b>ORGÃO DELIBERATIVO</b></p> <p>Em _____ de _____</p> <p>Em _____ de _____</p>
--

**ORGÃO EXECUTIVO**

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em de

Câmara Municipal de Valongo

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Financiamento (%)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+ (c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
							2016		2017		2018			
							Total (b)=(c)+(d)	Financeiram. não definido (d)	Total (e)	Financeiram. definido (c)	Total (f)	Financeiram. não definido (d)	Total (g)	
<i>(valores em euros)</i>														
<b>1</b>	<b>111</b>	<b>Edifícios do Património Municipal</b>												
1	111	Edifício Faro Sampaio - Conclusão Edifício B - Loja	02	07010301	E	100	CM	01/2015 12/2016	4	353.000	1.000	1.000		354.000
1	111	Edifício do Cláudio	02	07010301	E	100	CM	01/2015 12/2016	0	145.000	145.000			145.000
1	111	Escola Profissional de Valongo - Reabilitação estrutural	02	07010301	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	83.310	83.310	90.000		173.310
1	111	Renovação e conservação de edifícios	02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	5.000	5.000			5.000
1	111	Remodelação e ligação de ramais	02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0					
							Totais do Programa 111:		353.000	234.310	234.310	0	90.000	0
														677.310
<b>1</b>	<b>113</b>	<b>Mobiliário, Maquinaria e Equipamento</b>												
1	113	Sistema Informático Gestão Educacional	02	070108	0	100	CM	01/2015 12/2017	3	4.133	12.185	12.185		28.503
1	113	Equipamento de informática	02	070107	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000			1.000
1	113	Software informático	02	070108	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	28.744	28.744			28.744
1	113	Equipamento administrativo	02	070109	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	3.000	3.000			3.000
1	113	Equipamento básico	02	07011002	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	31.500	31.500			31.500
							Totais do Programa 113:		4.133	76.429	76.429	0	12.185	0
														92.747
<b>1</b>	<b>114</b>	<b>Material de transporte</b>												
1	114	Aquisição de viatura pesada de passageiros	02	07010602	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	135.000	135.000			135.000
1	114	Aquisição de grua e garra hidráulica para viatura	02	07010602	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	45.000	45.000			45.000
							Totais do Programa 114:		0	180.000	180.000	0		
														180.000
<b>1</b>	<b>116</b>	<b>Outras Funções Gerais</b>												
1	116	Melhor acesso à TIC - Valongo Inteligente	02	070107	0	55	45	CM	01/2016 12/2020	0	40.000	40.000	40.000	40.000
1	116	Equipamento de informática	02	070108	0	55	45	CM	01/2016 12/2020	0	40.000	40.000	40.000	40.000
1	116	Software informático	02	070108	0	55	45	CM	01/2016 12/2020	0	40.000	40.000	40.000	40.000
							Totais do Programa 116:		0	80.000	80.000	80.000	80.000	180.000
							Totais do Objetivo 1:		357.133	570.739	490.739	80.000	182.185	80.000
														1.359.057
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>													
2	211	Educação												
2	211	Requalificação do parque escolar do Concelho	02	07010305	E	20	80	CM	01/2015 12/2017	3	24.357	310.000	200.000	110.000
														581.000
														915.357

*B. Valongo  
Mário  
Silva  
Pereira*

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº	Designação Ação	Código Classificação Orçamental	Fonte Financiamento (%) de Realiz.	Resp. AC AA FC	Realizado (a) (b)=(c)+(d)	Despesas			Anos seguintes			Total previsão (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
							2016		Financiam. definido (d) (c)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)				
							Total	Fases de Exec. Início Fim									
(valores em euros)															955.357		
2	211	2016/9	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>			02 07011002 0	100	CM 01/2016 12/2016 0		40.000	40.000				40.000		
2	211	2016/7	<b>Educação</b>														
2	211	2016/9	<b>Mobiliário e equipamento</b>														
2	212	2016/71	<b>Serviços auxiliares de ensino</b>														
2	212	2016/71	<b>Educação Formação e Qualificação - Local Net Learning</b>			02 070107 0	15	85 CM 01/2016 12/2020 0		9.500	9.500	9.500	9.500	8.800	46.800		
2	212	2016/71	<b>Equipamento de informática</b>			02 070108 0	15	85 CM 01/2016 12/2020 0		9.500	9.500	9.500	9.500	8.800	46.800		
2	212	2016/71	<b>Software informático</b>														
2	212	2016/72	<b>Educação Formação e Qualificação - Escola para Id@S</b>			02 070107 0	15	85 CM 01/2016 12/2020 0		5.500	5.500	5.500	5.500	5.000	27.000		
2	212	2016/72	<b>Equipamento de informática</b>			02 070108 0	15	85 CM 01/2016 12/2020 0		5.500	5.500	5.500	5.500	5.000	27.000		
2	212	2016/72	<b>Software informático</b>														
2	232		<b>Ação Social</b>														
2	232	2016/10	<b>Contrato Programa - Valis Habilis</b>			02 07010307 E	100	CM 01/2016 12/2016 0		65.000	65.000				65.000		
2	232	2016/11	<b>Adaptação de baileáns do PER Sampaio</b>			02 07010307 E	100	08 01/2016 12/2016 0		19.000	19.000				19.000		
2	232	2016/12	<b>Equipamento administrativo</b>			02 070109 0	100	CM 01/2016 12/2016 0		500	500				500		
2	232	2016/13	<b>Mobiliário e equipamento</b>			02 0701002 0	100	CM 01/2016 12/2016 0		10.000	10.000				10.000		
2	242		<b>Ordenamento do território</b>														
2	242	2016/14	<b>Elaboração de cartografia</b>			02 070115 0	100	CM 01/2016 12/2016 0		85.000	85.000				85.000		
2	242	2016/15	<b>Aquisição de leituras</b>			02 070101 0	100	CM 01/2016 12/2016 0		5.000	5.000				5.000		
2	246		<b>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>														
2	246	2016/16	<b>Recuperação do Moinho da Senhora dos Chãos</b>			02 07010413 E	100	CM 01/2016 12/2016 0		1.000	1.000				1.000		
2	246	2016/17	<b>Parque do Leça - Ermeende</b>			02 07010405 E	100	CM 01/2016 12/2017 0		20.000	20.000				210.000		
2	246	2016/19	<b>Levado do Cabo - Alfena</b>			02 07010413 E	100	CM 01/2016 12/2016 0		50.000	50.000				50.000		
2	246	2016/20	<b>Centro Circo de Campo</b>			02 07010413 E	100	CM 01/2016 12/2016 0		50.000	50.000				50.000		
2	246	2016/21	<b>Reformulação de espaços verdes</b>			02 07010405 E	100	CM 01/2016 12/2016 0		3.000	3.000				3.000		
2	246		<b>Total previsão</b>							90.000	90.000				90.000		
2	246		<b>Totais do Programa 246:</b>							124.000	124.000	0	190.000	0	314.000		

*Malte  
sócio  
R*

Câmara Municipal de Valongo

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de feita:	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Realizado			Despesas		Total previsto							
								Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	2016		Financiam. não definido (d)	2017		2018		2019		Outros (h)
									Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	2019 (h)	Outros (i)	(j)	(k)	(l)	(m)
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>															(valores em euros)					
2	251	Cultura	Biblioteca Municipal - Reparação de anomalias	02	07010307	E	100	CM	01/2015 12/2017	3	26.247	60.000	60.000	150.000						236.247
2	251	2015/26	Oficina da Regueira e Biscoito:	02	07010307	0	20	80	CM	01/2015 12/2035	3	5.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	290.000
2	251	2015/28	Aquisição do edifício	02	07010307	E	20	80	CM	01/2016 12/2018	0	100.000	100.000	900.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000
2	251	2015/28	Obra de construção	02	07011002	0	20	80	CM	01/2019 12/2019	0									500.000
2	251	2015/28	Conteúdos e multimédia	02	07011002															
2	251	2016/22	Oficina do Brinquedo Tradicional Português:	02	07010307	E	20	80	CM	01/2016 12/2018	0	100.000	100.000	650.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	1.500.000
2	251	2016/22	Obra de construção	02	07011002	0	20	80	CM	01/2019 12/2019	0									500.000
2	251	2016/22	Conteúdos e multimédia	02	07010307	0	100	CM	01/2016 12/2017	0	40.000	40.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	120.000
2	251	2016/23	Organamento Participativo Jovem	02	07010307	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
2	251	2016/24	Remodelação e conservação de espaços culturais	02	07010307	0	100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2	251	2016/75	Espaço Etnográfico de Ermesinde	02	07010307															
			Totais do Programa 251:								31.247	319.000	119.000	200.000	1.795.000	1.765.000	1.015.000	225.000	225.000	5.150.247
<b>Desporto, recreio e lazer</b>																				
2	252	Eficiência energética no Pavilhão Municipal de Valongo	02	07010406	0	100	CM	08/2014 12/2016	4	5.593	8.390	8.390	8.390	8.390	8.390	8.390	8.390	8.390	27.965	
2	252	2014/69	Espaços desportivos em Ermesinde	02	07010406	0	100	CM	01/2015 12/2017	0										
2	252	2015/45	Aquisição do Campo de Sonthos	02	07010406	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	350.000	350.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	350.000
2	252	2015/45	Campo de Treinos do Alienense	02	07010302	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2	252	2016/25	Pavilhão 1.º de Campo	02	07010302															
2	252	2016/26	Eficiência Energética (candidatura POCCT)	02	07010302	E	15	85	CM	01/2016 12/2017	0	118.750	118.750	118.750	118.750	118.750	118.750	118.750	118.750	237.500
2	252	2016/27	Pavilhão Municipal de Ermesinde - Obra	02	07010302	E	15	85	CM	01/2016 12/2017	0	332.500	332.500	332.500	332.500	332.500	332.500	332.500	332.500	665.000
2	252	2016/27	Piscina Municipal de Ermesinde - Obra	02	07010302	E	15	85	CM	01/2016 12/2017	0	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	190.000
2	252	2016/27	Piscina Municipal de Valongo - Obra	02	07010302	E	15	85	CM	01/2016 12/2017	0	47.500	47.500	47.500	47.500	47.500	47.500	47.500	47.500	95.000
2	252	2016/27	Campo de Futebol de Sobrado - Abastecimento água	02	07010406	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
2	252	2016/27	e saneamento	02	07010302	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2	252	2016/27	Pavilhão Municipal de Valongo - Tratamento de fissuras exteriores	02	07010302	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2	252	2016/27	Mobiliário e equipamento	02	07011002	O	100	CM	01/2016 12/2016	0	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
2	252	2016/27	Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer	02	07010302	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2	252	2016/76	Relevo sintético do Estádio de Campo	02	07010406	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000

75.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

&lt;p

Câmara Municipal de Valongo

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj.	Projeto Prog. Ano / Nº	Designação Complexo Desportivo Montes da Costa	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz. AC	Fonte Financiamento (%)	Respons. Fases de Exec. AA	Datas (Mes/Ano) Início Fim	Realizado (a) (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsão (l) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)						
									2016		Financiam. definido (c)	Anos seguintes							
									Total	Financiam. não definido (d)		2018 (f)	2019 (g)						
2	252	Desporto recreio e lazer	02	07010302	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	1.000	1.000	1.000				1.000					
2	252	Complexo Desportivo Montes da Costa							Totais do Programa 252:	5.593	1.036.140	442.390	553.750	676.140	5.592	0	0	1.723.465	
3									Totais do Objetivo 2:	61.196	2.043.640	1.109.890	933.750	3.272.140	1.800.592	1.045.000	252.600	8.475.168	
									Totais do Programa 320:	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000	5.000	0	10.000	
3	320	Indústria e energia	02	07010404	E	100	CM 01/2016 12/2017 0	5.000	5.000	5.000								10.000	
3	320	Instalação de iluminação pública							Totais do Programa 320:	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000	5.000	0	10.000	
3	331	Construções e pavimentações - Alfena	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2017 0	180.000	180.000	180.000								300.000	
3	331	Requalificação da Rua S. Vicente (Parte)							Totais do Programa 331:	0	180.000	180.000	180.000	0	120.000	0	0	0	300.000
3	332	Construções e pavimentações - Campo e Sobrado	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	40.000	40.000	40.000								40.000	
3	332	Pavimentação betuminosa da Rua Central da Ribeira 02 - Campo (Fane)	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	18.000	18.000	18.000								18.000	
3	332	Pavimentação betuminosa da Rua do Negral - Campo (Parte)	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	50.000	50.000	50.000								50.000	
3	332	Alargamento R. S. João e Parque estacionamento (1ª fase - Azenha)	02	07010413	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	90.000	90.000	90.000								90.000	
3	332	Via de ligação Gandra/ Costa - Sobrado	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	198.000	198.000	198.000								198.000	
3	333	Construções e pavimentações - Ermesinde							Totais do Programa 332:	0	198.000	198.000	198.000	0	0	0	0	0	396.000
3	333	Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar 02 de Sombos	02	07010401	E	100	CM 01/2013 12/2017 4	56.400	56.400	78.500								134.900	
3	333	Conservação do pavimento betuminoso na Av. João de Deus	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	30.000	30.000	30.000								30.000	
3	333	Conservação do pavimento betuminoso na Rua Manuel Joaquim Fernandes Santos	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2016 0	60.000	60.000	60.000								60.000	
3	333	Requalificação da Rua Montes da Sá e área de cedência	02	07010401	E	100	CM 01/2016 12/2017 0	53.000	53.000	40.000								93.000	
3	333								Totais do Programa 333:	0	199.400	199.400	0	118.500	0	0	0	317.900	

Nale  
Márcia  
R

Câmara Municipal de Valongo

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj/Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Responsável	Datas (Mês/Año)	Despesas				Total previsto								
									2016		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2017		Financiam. definido (c)	2018		Anos seguintes	2019		Outros (h)
									Total	Financiam. definido			(e)	(f)		(g)	(h)		(i)	(j)	
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																{valores em euros}					
3	335	2016/50		<b>Construções pavimentações - Valongo</b>					02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	100.000	100.000				
3	335	2016/51		Construção, conservação e reparação de amuamentos					02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	45.000	45.000				
3	335	2016/52		Construção, conservação e reparação redes águas pluviais					02	07010413	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	40.000	40.000				
									Totais do Programa 335:				0	200.000	200.000	0	0	0	0	200.000	
3	336	2016/54		<b>Outras construções e pavimentações no Concelho</b>					02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2016	0	5.000	5.000				
3	336	2016/55		Execução obras urbanização (Dec. Lei 555/99)					02	07010401	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	36.000	36.000				
3	336	2016/56		Construção, conservação e reparação de amuamentos e passeios					02	07010413	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	60.000	60.000				
									Totais do Programa 336:				0	101.000	101.000	0	175.000	0	0	276.000	
3	338	2016/57		<b>Segurança rodoviária</b>					Totais do Programa 338:				0	15.000	15.000	0	20.000	0	0	35.000	
				Mobiliário urbano e elementos de acalma de tráfego					02	07010413	E	100	CM	01/2016 12/2017	0	15.000	15.000	0	0	0	35.000
									Totais do Objetivo 3:				0	898.400	898.400	0	438.500	0	0	1.336.900	
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>																					
4	430	2015/74		Diversas não especificadas					Totais do Projeto 430:				0	236.434	236.434	0	236.434	236.434	0	43.732.421	
4	430	2015/74		Fundo de Apoio Municipal					Totais do Objetivo 4:				0	236.434	236.434	0	236.434	236.434	0	43.732.421	

ÓRGÃO EXECUTIVO

卷之三

ÓRGÃO DELIBERATIVO

卷之三

ORGÃO DELIBERATIVO

## Câmara Municipal de Valongo

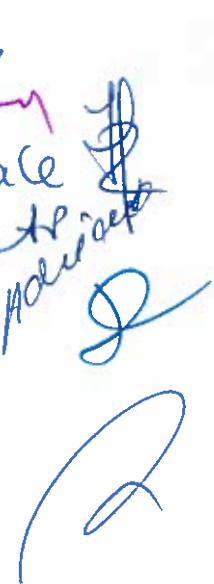
# Atividades mais Relevantes do ano 2016

Obj	Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2016 Financiam. definido (c)	2016 Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
																	(e)	(f)	(g)	(h)					
(valores em euros)																									
1	111	Edifícios da Património Municipal	02	020202	S	100	CM	01/2016 12/2018	0		200.000	200.000		200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	600.000			
1	111	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais								Total do Programa 111:	0	200.000	200.000	0	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0			
1	113	Mobiluário, Maquinaria e Equipamento	02	020225	0	100	CM	09/2015 08/2018	3	12.151	30.627	30.627		30.627	30.627	0	30.627	7.657				81.062			
1	113	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing								Total do Programa 113:	12.151	30.627	30.627	0	30.627	7.657	0	0	0	0	0	0			
1	114	Material de transporte	02	020206	0	100	CM	01/2015 12/2017	3	21.907	22.040	22.040		22.040	22.040	0	22.040	0				65.987			
1	114	Aluguer operacional de viaturas ligeiras								Total do Programa 114:	21.907	22.040	22.040	0	22.040	22.040	0	22.040	0						
1	116	Outras Funções Gerais	02	020208	0	100	CM	01/2013 06/2018	3	10.772	5.387	5.387		5.387	5.387		5.387	3.142				24.688			
1	116	Aluguer de fotocopiadora de grande dimensão								Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis	02	020220	S	100	CM	03/2013 03/2016	3	676	307	307				983	
1	116	Licenciamento e fiscalização de instalações de combustíveis								Licenciamento e armazenamento de combustíveis	02	060202	S	100	CM	01/2015 09/2017	3	37.181	50.019	50.019				137.219	
1	116	Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft								Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft	02	020208	S	100	CM	01/2015 09/2017	0	17.899	24.159	24.159				59.392	
1	116	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing								Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	02	020220	S	100	CM	04/2016 03/2019	0	1.280	1.280	1.280				4.500	
1	116	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis								Contrato fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	02	020209	S	100	CM	01/2016 12/2017	0	85.096	85.096	85.096				170.192	
1	116	Inspeções periódicas, reuniões e inspecções extraordinárias do equipamento elevatório								Melhor acesso às TIC - Valongo Inteligente	02	020220	S	100	CM	01/2016 12/2018	0	10.000	10.000	10.000				30.000	
1	116	Melhor acesso às TIC - Valongo Inteligente								Aquisição de serviços	02	020225	S	55	45	CM	01/2016 12/2020	0	40.000	40.000	40.000				200.000
1	116	Aquisição de serviços								Total do Programa 116:	66.528	216.168	176.168		40.000	209.336	54.642	40.390	40.000	40.000	40.000	626.974			
1	121	Proteção civil e luta contra incêndios								Protocolos no âmbito das Equipes de Intervenção Permanente															
1	121	Protocolos no âmbito das Equipes de Intervenção Permanente								Bombeiros Voluntários de Ermesinde	02	040701	T	100	CM	07/2011 07/2018	3	96.002	31.600	31.600				177.895	
1	121	Bombeiros Voluntários de Ermesinde								Total do Programa 116:	31.600	18.433	18.433												

## Câmara Municipal de Valongo

# Atividades mais Relevantes do ano 2016

Obj/Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código Classificação Orçamentaria	Forma de Financiamento (%)	Fases de Exec.	Dias (Mês/Ano)	Realizado (b)=(c)+(d)	Total (a)	Financiam. definitivo (c)	2016 (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2018 (g)	2019 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
<b>1 FUNCÕES GERAIS</b>																			
1 121	Proteção civil e tutela contra incêndios	02	040701	T	100	CM	08/2012 08/2018	3	92.150	31.600	31.600	31.600	31.600	21.067				178.417	
1 121	Bombeiros Voluntários de Valongo																		354.052
<b>2 FUNCÕES SOCIAIS</b>																			
2 212	Serviços auxiliares de ensino																		
2 212	Componente de apoio à família na educação pré-escolar, vertente prorrogação de horário.	02	04050102	T	100	CM	09/2012 08/2016	3	193.502	94.180	94.180	94.180	94.180	287.682					
2 212	Transferências para as Freguesias	02	040701	T	100	CM	09/2012 08/2016	3	106.850	82.813	82.813	82.813	82.813	189.663					
2 212	Transferências para as Instituições	02	020219	S	100	CM	09/2013 10/2016	3	23.566	9.222	9.222	9.222	9.222	32.788					
2 212	Contrato de manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município	02	020219	S	100	CM	09/2014 07/2017	3	968.521	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.103.475					
2 212	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017)	02	020225	S	100	CM	09/2015 06/2016	3	10.355	10.355	10.355	10.355	10.355	10.355					
2 212	Subsídio de transporte escolar ensino básico e secundário (2015/2016)	02	040802	T	100	CM	09/2015 06/2016	3	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520					
2 212	Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2015/2016)	02	040802	T	100	CM	09/2015 06/2016	3	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520					
2 212	Contratos Inserção Emprego (ano letivo 2015/2016)	02	020210	S	100	CM	09/2015 07/2016	3	21.280	21.280	21.280	21.280	21.280	21.280					
2 212	Subsídio de transporte	02	040802	T	100	CM	09/2015 07/2016	3	233.809	233.809	233.809	233.809	233.809	233.809					
2 212	Remuneração e subsídio de refeição	02	020210	O	100	CM	09/2015 08/2016	3	3.765	3.765	3.765	3.765	3.765	3.765					
2 212	Almoxarifado de passagens escolares (ano letivo 2015/2016)	02	020208	S	100	CM	12/2015 11/2018	0	15.160	15.160	15.160	15.160	15.160	15.160					
2 212	Aluguer de fotocópadoras e manutenção (29 escolas)	02	020219	S	100	CM	10/2016 09/2019	0	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	12.633				42.953	
2 212	Contrato manutenção assistência técnica equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município	02	020219	S	100	CM	09/2016 06/2017	0	6.903	6.903	6.903	6.903	6.903	13.200				39.600	
2 212	Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário (2016/2017)	02	040802	T	100	CM	09/2016 06/2017	0	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680					
2 212	Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2016/2017)	02	040802	T	100	CM	09/2016 06/2017	0	7.830	7.830	7.830	7.830	7.830	7.830					
2 212	Contratos Inserção Emprego (ano letivo 2016/2017)	02	020210	S	100	CM	09/2016 07/2017	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	21.280					
2 212	Subsídio de transporte	02	020212	S	100	CM	09/2016 07/2017	0											
2 212	Seguro	2																	


  
 Nuno  
 Matos  
 Valongo

Câmara Municipal de Valongo

Atividades mais Relevantes do ano 2016

3. ~~Name~~  
Name ~~to~~  
~~Advised~~

Câmara Municipal de Valongo

# Atividades mais Relevantes do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)													
							(a) Início	(b) Fim			2016		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)													
											Total	Realizado (b)=(c)+(d)	2016	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)												
(valores em euros)																														
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																														
2	246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	02 Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e Espaço Multisets - Projeto	020214	S	100	CM	01/2016	12/2016	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000												
2	246	2016/18																												
2	251	Cultura	Oficina da Regueira e Biscoito:	02 020214	S	20	80	CM	01/2016	12/2016	0	25.000	25.000	0	0	0	0	25.000												
2	251	2015/28	Projeto Oficina do Brinquedo Tradicional Português:	02 020214	S	20	80	CM	01/2016	12/2016	0	25.000	25.000	0	0	0	0	25.000												
2	251	2016/22	Projeto	02 020214	S	20	80	CM	01/2016	12/2016	0	25.000	25.000	0	0	0	0	25.000												
2	251	2016/22	3																											
Totais do Programa 246:																														
2	252	Desporto recreio e lazer																												
2	252	2015/62	Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo 02 (2015/2016)	040701	T	100	CM	09/2015	06/2016	3	70.296	70.296	0	0	0	0	0	70.296												
2	252	2015/63	Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo 02 (2015/2016)	040701	T	100	CM	09/2015	06/2016	3	102.450	102.450	0	0	0	0	0	102.450												
Totais do Programa 251:																														
2	252	Eficiência Energética (candidatura PDCT)	Pavilhão Municipal de Ermesinde - Projeto	02 020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2016	0	2.500	2.500	0	0	0	0	2.500												
2	252	2016/27	1	02 020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2016	0	12.500	12.500	0	0	0	0	12.500												
2	252	2016/27	3	02 020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2016	0	10.000	10.000	0	0	0	0	10.000												
2	252	2016/27	5	02 020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2016	0	2.500	2.500	0	0	0	0	2.500												
2	252	2016/27	7	02 020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2016	0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000												
2	252	2016/28	Pavilhão da Beira - Projeto	02 020214	S	100	CM	01/2016	12/2016	0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	5.000												
2	252	2016/29	Centro BTT - Projeto	02 020214	S	100	CM	01/2016	12/2016	0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	5.000												
2	252	2016/31	Estudo para reabertura das piscinas Campo e Sobreiro - Projeto	02 020214	S	100	CM	01/2016	12/2016	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000												
2	252	2016/32	Estudo para Pista de Atletismo - Projeto	02 020214	S	100	CM	01/2016	12/2016	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000												
2	252	2016/69	Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo 02 (2016/2017)	040701	T	100	CM	09/2016	07/2017	0	45.205	45.205	0	0	0	0	0	45.205												
2	252	2016/70	Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo 02 (2016/2017)	040701	T	100	CM	09/2016	07/2017	0	68.300	68.300	0	0	0	0	0	68.300												
Totais do Programa 252:																														
Totais do Objetivo 2:																														
											3.884.660	3.775.859	3.689.629	86.230	2.284.625	112.063	96.130	84.442	10.237.779											
																		498.496												

*R. M. de Oliveira  
Até 2017/2018*

Câmara Municipal de Valongo

Atividades mais Relevantes do ano 2016

Space  
for advice

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**de**

ORGÃO EXECUTIVO

Em de dg

*G. C. M. adélio  
M. Nale S.*

**RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA**

Unid: Euros

Classificação económica	01	02	Total	
	Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Valor	%
<b><i>Despesas Correntes</i></b>				
01- Despesas com o Pessoal	42.000	11.544.745	<b>11.586.745</b>	36,32%
02- Aquisição bens serviços	5.500	10.497.369	<b>10.502.869</b>	32,92%
03- Juros e outros encargos		445.981	<b>445.981</b>	1,40%
04-Transferências correntes		2.381.602	<b>2.381.602</b>	7,46%
06- Outras despesas correntes		497.769	<b>497.769</b>	1,56%
<b>Total</b>	<b>47.500</b>	<b>25.367.466</b>	<b>25.414.966</b>	<b>79,66%</b>
<b><i>Despesas de Capital</i></b>				
07- Aquisição bens de capital				
- Terrenos		5.000	<b>5.000</b>	0,02%
- Edifícios		655.310	<b>655.310</b>	2,05%
- Construções diversas		1.436.790	<b>1.436.790</b>	4,50%
- Material de transporte		180.000	<b>180.000</b>	0,56%
- Equipamento de informática		1.000	<b>1.000</b>	0,00%
- Software informático		40.929	<b>40.929</b>	0,13%
- Equipamento administrativo		3.500	<b>3.500</b>	0,01%
- Equipamento básico		91.500	<b>91.500</b>	0,29%
- Outros investimentos		85.000	<b>85.000</b>	0,27%
08-Transferências de capital		560.000	<b>560.000</b>	1,76%
09- Ativos financeiros		246.184	<b>246.184</b>	0,77%
10- Passivos financeiros		3.184.847	<b>3.184.847</b>	9,98%
<b>Total</b>		<b>6.490.060</b>	<b>6.490.060</b>	<b>20,34%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>47.500</b>	<b>31.857.526</b>	<b>31.905.026</b>	<b>100%</b>

**SINTESE DE IMPUTAÇÃO POR FUNÇÕES DA DESPESA DAS GOP'S À UNIDADE ORGÂNICA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação Económica</b>	<b>02 - Câmara Municipal</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>			
111	Edifícios do património municipal	02.02.02 07.01.03.01 07.01.04.01	200.000 229.310 5.000	<b>982.774</b>
113	Mobiliário, maquinaria e equipamento	02.02.25 07.01.07 07.01.08 07.01.09 07.01.10.02	30.627 1.000 40.929 3.000 31.500	<b>434.310</b>
114	Material de transporte	02.02.06 07.01.06.02	22.040 180.000	<b>202.040</b>
116	Outras funções gerais	02.02.08 02.02.09 02.02.20 06.02.02	29.546 85.096 11.507 50.019	<b>176.168</b>
121	Proteção civil e luta contra incêndios	04.07.01	63.200	<b>63.200</b>
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>			<b>4.799.519</b>
211	Educação	07.01.03.05 07.01.10.02	200.000 40.000	<b>240.000</b>
212	Serviços auxiliares de ensino	02.02.08 02.02.10 02.02.12 02.02.19 02.02.25 04.05.01.02 04.07.01 04.08.02	15.160 47.555 7.830 12.522 1.150.000 141.271 124.220 388.267	<b>1.886.825</b>
232	Ação Social	02.01.21 02.02.25 07.01.03.07 07.01.09 07.01.10.02 08.07.01	50.000 110.000 84.000 500 10.000 20.000	<b>274.500</b>
242	Ordenamento do Território	07.01.01 07.01.15	5.000 85.000	<b>90.000</b>
245	Resíduos sólidos	02.02.02	<b>1.246.053</b>	<b>1.246.053</b>
246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	02.02.14 07.01.04.05	1.000 23.000	<b>24.000</b>
251	Cultura	02.02.14 07.01.03.07 07.01.04.13	50.000 119.000 101.000	<b>270.000</b>
252	Desporto, Recreio e Lazer	02.02.14 04.07.01 07.01.03.02 07.01.04.06 07.01.10.02	39.500 286.251 23.000 409.390 10.000	<b>768.141</b>
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>			<b>903.400</b>
320	Industria e energia	07.01.04.04	5.000	<b>5.000</b>
331	Construções e Pavimentações - Alfena	02.02.14 07.01.04.01	1.000 180.000	<b>181.000</b>
332	Construções e Pavimentações - Campo	02.02.14 07.01.04.01 07.01.04.13	1.000 148.000 50.000	<b>199.000</b>
333	Construções e Pavimentações - Ermesinde	02.02.14 07.01.04.01	2.000 199.400	<b>201.400</b>
335	Construções e Pavimentações - Valongo	02.02.14 07.01.04.01 07.01.04.13	1.000 160.000 40.000	<b>201.000</b>
336	Outras Obras de Construção no Concelho	07.01.04.01 07.01.04.13	41.000 60.000	<b>101.000</b>
338	Segurança Rodoviária	07.01.04.13	15.000	<b>15.000</b>
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>			<b>1.039.550</b>
420	Transferências entre administrações	04.05.01.02	803.116	<b>803.116</b>
430	Diversas não especificadas	09.08.02	236.434	<b>236.434</b>
<b>Total Geral</b>				<b>7.725.243</b>

# Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
02	020121	Outros bens			
2	232	2016/68	Fundo de Emergência Social		50.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		50.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		340.252,00
02	020202	Limpeza e higiene			
1	111	2016/58	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais		200.000,00
2	245	2014/49	Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbano		1.223.913,00
2	245	2014/50	Desratização, desbaratização e outras desinfeções no Concelho		22.140,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.446.053,00
			Total da Classificação Orçamental:		1.796.254,00
02	020206	Locação de material de transporte			
1	114	2015/56	Aluguer operacional de viaturas ligeiras		22.040,00
			Total dos Projetos de GOP's:		22.040,00
			Total da Classificação Orçamental:		25.940,00
02	020208	Locação de outros bens			
1	116	2013/2	Aluguer de fotocopiadora de grande dimensão		5.387,00
1	116	2015/57	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing		24.159,00
2	212	2016/62	Aluguer de fotocopiadoras e manutenção (29 escolas)		15.160,00
			Total dos Projetos de GOP's:		44.706,00
			Total da Classificação Orçamental:		46.105,00
02	020209	Comunicações			
1	116	2016/60	Contrato fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados		85.096,00
			Total dos Projetos de GOP's:		85.096,00
			Total da Classificação Orçamental:		130.495,00
02	020210	Transportes			
2	212	2015/60	1 Subsídio de transporte		21.280,00
2	212	2015/61	Atribuição de passes escolares (ano letivo 2015/2016)		3.765,00
2	212	2016/66	1 Subsídio de transporte		20.000,00

# Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	2	212	2016/67	Atribuição de passes escolares (ano letivo 2016/2017)		2.510,00
				Total dos Projetos de GOP's		47.555,00
				Total da Classificação Orçamental:		94.030,00
02	020212	Seguros				
	2	212	2016/66	2	Seguro	7.830,00
				Total dos Projetos de GOP's:		7.830,00
				Total da Classificação Orçamental:		100.064,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria				
	2	246	2016/18	Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e Espaço Multiusos - Projeto		1.000,00
	2	251	2015/28	4	Projeto	25.000,00
	2	251	2016/22	3	Projeto	25.000,00
	2	252	2016/27	1	Pavilhão Municipal de Ermesinde - Projeto	2.500,00
	2	252	2016/27	3	Piscina Municipal de Ermesinde - Projeto	12.500,00
	2	252	2016/27	5	Piscina Municipal de Valongo - Projeto	10.000,00
	2	252	2016/27	7	Pavilhão Municipal de Valongo - Projeto	2.500,00
	2	252	2016/28	Pavilhão da Bela - Projeto		5.000,00
	2	252	2016/29	Centro BTT - Projeto		5.000,00
	2	252	2016/31	Estudo para reabertura das piscinas Campo e Sobrado - Projeto		1.000,00
	2	252	2016/32	Estudo para Pista de Atletismo - Projeto		1.000,00
	3	331	2016/37	Reabilitação de edifício na Quinta da Várzea - Projeto		1.000,00
	3	332	2016/48	Estudo da ligação da Rua Fialho de Almeida à Rua Santo André		1.000,00
	3	333	2016/46	Estudo da Via de ligação a Mirantes Sonhos		1.000,00
	3	333	2016/47	Estudo para arranjo urbanístico envolvente ao mercado Ermesinde		1.000,00
	3	335	2016/53	Estudo urbanístico Senhora dos Chãos		1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		95.500,00
				Total da Classificação Orçamental:		189.014,00
02	020219	Assistência técnica				
	2	212	2013/5	Contrato de manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município		9.222,00

# Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
		2 212 2016/63	Contrato manutenção assistência técnica equipamentos informáticos nas Escolas EB do Município		3.300,00
			Total dos Projetos de GOP's:		12.522,00
			Total da Classificação Orçamental:		117.000,00
02	020220	Outros trabalhos especializados			
		1 116 2013/14	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis		307,00
		1 116 2016/59	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis		1.200,00
		1 116 2016/61	Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório		10.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		11.507,00
			Total da Classificação Orçamental:		1.449.745,00
02	020225	Outros serviços			
		1 113 2015/73	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing		30.627,00
		1 116 2016/73	Aquisição de serviços		0,00
		2 212 2014/47	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (anos letivos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017)		1.150.000,00
		2 212 2016/71	Aquisição de serviços		0,00
		2 212 2016/72	Aquisição de serviços		0,00
		2 212 2016/74	Líderes Educativos AMP		0,00
		2 212 2016/74	EMIEV - Equipa Multidisciplinar de Intervenção Escolar de Valongo		0,00
		2 212 2016/74	Projeto EduCARTE		0,00
		2 212 2016/74	Projeto Educação Para o Empreendedorismo		0,00
		2 232 2014/48	Plano de emergência Apoio Alimentar com fornecimento das refeições		110.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.290.627,00
			Total da Classificação Orçamental:		2.972.860,00
02	04050102	Freguesias			
		2 212 2012/82	Transferências para as Freguesias		94.180,00
		2 212 2016/77	Transferências para as Freguesias		47.091,00
		4 420 2014/73	Freguesia de Alfena		118.567,00
		4 420 2014/73	Freguesia de Ermesinde		257.706,00
		4 420 2014/73	Freguesia de Valongo		240.261,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016**

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
4	420	2014/73	4	União de Freguesias de Campo e Sobrado		186.582,00
				Total dos Projetos de GOP's:		944.387,00
				Total da Classificação Orçamental:		977.187,00
<b>02</b>	<b>040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>				
1	121	2012/25	1	Bombeiros Voluntários de Ermesinde		31.600,00
1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Valongo		31.600,00
2	212	2012/82	2	Transferências para as Instituições		82.813,00
2	212	2016/77	2	Transferências para as Instituições		41.407,00
2	252	2015/62		Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo (2015/2016)		70.296,00
2	252	2015/63		Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo (2015/2016)		102.450,00
2	252	2016/69		Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo (2016/2017)		45.205,00
2	252	2016/70		Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo (2016/2017)		68.300,00
				Total dos Projetos de GOP's:		473.671,00
				Total da Classificação Orçamental:		796.527,00
<b>02</b>	<b>040802</b>	<b>Outras</b>				
2	212	2015/58		Subsídio de transporte escolar ensino básico e secundário (2015/2016)		10.355,00
2	212	2015/59		Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2015/2016)		2.520,00
2	212	2015/60	3	Remuneração e subsídio de refeição		233.809,00
2	212	2016/64		Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário (2016/2017)		6.903,00
2	212	2016/65		Subsídio de transporte a alunos compulsivos (2016/2017)		1.680,00
2	212	2016/66	3	Remuneração e subsídio de refeição		133.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:		388.267,00
				Total da Classificação Orçamental:		529.656,00
<b>02</b>	<b>060202</b>	<b>Activos incorpóreos</b>				
1	116	2015/55		Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft		50.019,00
				Total dos Projetos de GOP's:		50.019,00
				Total da Classificação Orçamental:		88.419,00
<b>02</b>	<b>070101</b>	<b>Terrenos</b>				

**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016**

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	2	242	2016/15	Aquisição de terrenos	5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	5.000,00
02	07010301	Instalações de serviços			
	1	111	2015/3	Edifício Faria Sampaio - Conclusão Edifício B - Loja do Cidadão	1.000,00
	1	111	2015/4	Escola Profissional de Valongo - Reabilitação estrutural	145 000,00
	1	111	2016/1	Remodelação e conservação de edifícios	83.310,00
				Total dos Projetos de GOP's:	229 310,00
				Total da Classificação Orçamental:	229.310,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas			
	2	252	2016/26	Pavilhão n.º1 de Campo	10.000,00
	2	252	2016/27	2 Pavilhão Municipal de Ermesinde - Obra	0,00
	2	252	2016/27	4 Piscina Municipal de Ermesinde - Obra	0,00
	2	252	2016/27	6 Piscina Municipal de Valongo - Obra	0,00
	2	252	2016/27	8 Pavilhão Municipal de Valongo - Obra	0,00
	2	252	2016/33	Pavilhão Municipal de Valongo - Tratamento de fissuras exteriores	10.000,00
	2	252	2016/35	Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer	2.000,00
	2	252	2016/78	Complexo Desportivo Montes da Costa	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	23.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	23.000,00
02	07010305	Escolas			
	2	211	2015/14	Requalificação do parque escolar do Concelho	200.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	200.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	200.000,00
02	07010307	Outros			
	2	232	2016/10	Contrato Programa - Vallis Habita	65.000,00
	2	232	2016/11	Adaptação de balneários do PER Sampaio	19.000,00
	2	251	2015/26	Biblioteca Municipal - Reparação de anomalias	60.000,00
	2	251	2015/28	1 Aquisição do edifício	15.000,00
	2	251	2015/28	2 Obra de construção	0,00
	2	251	2016/22	1 Obra de construção	0,00
	2	251	2016/23	Orçamento Participativo Jovem	40.000,00
	2	251	2016/24	Remodelação e conservação de espaços culturais	3.000,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
2	251	2016/75	Espaço Etnográfico de Ermesinde		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		203.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		203.000,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
1	111	2016/2	Remodelação e ligação de ramais		5.000,00
3	331	2016/38	Requalificação da Rua S. Vicente (Parte)		180.000,00
3	332	2016/39	Pavimentação betuminosa da Rua Central da Ribeira - Campo (Parte)		40.000,00
3	332	2016/40	Pavimentação betuminosa da Rua do Negral - Campo (Parte)		18.000,00
3	332	2016/42	Via de ligação Gandra/ Costa - Sobrado		90.000,00
3	333	2013/38	Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar de Sonhos		56.400,00
3	333	2016/43	Conservação do pavimento betuminoso na Av. João de Deus		30.000,00
3	333	2016/44	Conservação do pavimento betuminoso na Rua Manuel Joaquim Fernandes Santos		60.000,00
3	333	2016/45	Requalificação da Rua Montes de Sá e área de cedência		53.000,00
3	335	2016/49	Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)		15.000,00
3	335	2016/50	Construção, conservação e reparação de arruamentos		100.000,00
3	335	2016/51	Construção, conservação e reparação de passeios		45.000,00
3	336	2016/54	Execução obras urbanização (Dec. Lei 555/99)		5.000,00
3	336	2016/55	Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios		36.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		733.400,00
			Total da Classificação Orçamental:		733.400,00
02	07010404	Iluminação pública			
3	320	2016/36	Instalação de iluminação pública		5.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		5.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		5.000,00
02	07010405	Parques e jardins			
2	246	2016/17	Parque do Leça - Ermesinde		20.000,00
2	246	2016/21	Reformulação de espaços verdes		3.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		23.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		23.000,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas			

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
2	252	2014/69		Eficiência energética no Pavilhão Municipal de Valongo	8.390,00
2	252	2015/45	1	Aquisição do Campo de Sonhos	350.000,00
2	252	2016/25		Campo de Treinos do Alfenense	30.000,00
2	252	2016/30		Campo de Futebol de Sobrado - Abastecimento água e saneamento	20.000,00
2	252	2016/76		Relvado sintético do Estádio de Campo	1.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					409.390,00
Total da Classificação Orçamental:					409.390,00
02	07010413	Outros			
	2	246	2016/16	Recuperação do Moinho da Senhora dos Chãos	1.000,00
	2	246	2016/19	Levado do Cabo - Alfena	50.000,00
	2	246	2016/20	Centro Cívico de Campo	50.000,00
	3	332	2016/41	Alargamento R. S. João e Parque estacionamento (1ª fase - Azenha)	50.000,00
	3	335	2016/52	Construção, conservação e reparação redes águas pluviais	40.000,00
	3	336	2016/56	Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais	60.000,00
	3	338	2016/57	Mobiliário urbano e elementos de acalma de tráfego	15.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					266.000,00
Total da Classificação Orçamental:					266.000,00
02	07010602	Outro			
	1	114	2016/7	Aquisição de viatura pesada de passageiros	135.000,00
	1	114	2016/8	Aquisição de grua e garra hidráulica para viatura	45.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					180.000,00
Total da Classificação Orçamental:					180.000,00
02	070107	Equipamento de informática			
	1	113	2016/3	Equipamento de informática	1.000,00
	1	116	2016/73	1 Equipamento de informático	0,00
	2	212	2016/71	1 Equipamento de informática	0,00
	2	212	2016/72	1 Equipamento de informática	0,00
Total dos Projetos de GOP's:					1.000,00
Total da Classificação Orçamental:					1.000,00
02	070108	Software informático			
	1	113	2015/10	Sistema Informático Gestão Educacional	12.185,00
	1	113	2016/4	Software informático	28.744,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
1	116	2016/73	2	Software informático	0,00
2	212	2016/71	2	Software informático	0,00
2	212	2016/72	2	Software informático	0,00
Total dos Projetos de GOP's:					40.929,00
Total da Classificação Orçamental:					40.929,00
02	070109	Equipamento administrativo			
1	113	2016/5		Equipamento administrativo	3.000,00
2	232	2016/12		Equipamento administrativo	500,00
Total dos Projetos de GOP's:					3.500,00
Total da Classificação Orçamental:					3.500,00
02	07011002	Outro			
1	113	2016/6		Equipamento básico	31.500,00
2	211	2016/9		Mobiliário e equipamento	40.000,00
2	232	2016/13		Mobiliário e equipamento	10.000,00
2	251	2015/28	3	Conteúdos e multimédia	0,00
2	251	2016/22	2	Conteúdos e multimédia	0,00
2	252	2016/34		Mobiliário e equipamento	10.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					91.500,00
Total da Classificação Orçamental:					91.500,00
02	070115	Outros investimentos			
2	242	2016/14		Elaboração de cartografia	85.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					85.000,00
Total da Classificação Orçamental:					85.000,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos			
2	232	2016/79		Acordos de cooperação com IPSS's do Concelho	20.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					20.000,00
Total da Classificação Orçamental:					20.000,00
02	090802	Socied. e quase socied. não financeiras-Públicas			
4	430	2015/74		Fundo de Apoio Municipal	236.434,00
Total dos Projetos de GOP's:					236.434,00
Total da Classificação Orçamental:					236.434,00

# ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Piano	Valor em Piano	Total
01		Assembleia Municipal	47.500,00	0,00	47.500,00
01		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	47.500,00	0,00	47.500,00
01	01	Despesas com o pessoal	42.000,00	0,00	42.000,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	42.000,00	0,00	42.000,00
01	010204	Ajudas de custo	2 000,00	0,00	2 000,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	40.000,00	0,00	40.000,00
01	01021302	Outros	40 000,00	0,00	40 000,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	5.500,00	0,00	5.500,00
01	0201	Aquisição de bens	900,00	0,00	900,00
01	020108	Material de escritório	500,00	0,00	500,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	100,00	0,00	100,00
01	020121	Outros bens	300,00	0,00	300,00
01	0202	Aquisição de serviços	4.600,00	0,00	4.600,00
01	020211	Representação dos serviços	100,00	0,00	100,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100,00	0,00	100,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
01	020217	Publicidade	100,00	0,00	100,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	4.000,00	0,00	4.000,00
01	020225	Outros serviços	200,00	0,00	200,00
02		Câmara Municipal	24.142.033,00	7.715.493,00	31.857.526,00
02		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.407.436,00	4.960.030,00	25.367.466,00
02	01	Despesas com o pessoal	11.544.745,00	0,00	11.544.745,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	8.627.190,00	0,00	8.627.190,00
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	124.115,00	0,00	124.115,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6.283.857,00	0,00	6.283.857,00
02	01010401	Pessoal em funções	6.185.486,00	0,00	6.185.486,00
02	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	98.371,00	0,00	98.371,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	30.000,00	0,00	30.000,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	77.360,00	0,00	77.360,00
02	010111	Representação	51.760,00	0,00	51.760,00
02	010113	Subsídio de refeição	609.670,00	0,00	609.670,00
02	01011399	Subsídio de refeição	609 670,00	0,00	609 670,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	1.138.428,00	0,00	1.138.428,00
02	01011499	Subsídio de férias e de Natal	1.138.428,00	0,00	1.138.428,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	312.000,00	0,00	312.000,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	182.377,00	0,00	182.377,00
02	010202	Horas extraordinárias	22.746,00	0,00	22.746,00
02	010204	Ajudas de custo	3.000,00	0,00	3.000,00
02	010205	Abono para falhas	14.580,00	0,00	14.580,00
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	3.084,00	0,00	3.084,00
02	010211	Subsídio de turno	103.765,00	0,00	103.765,00
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	12.000,00	0,00	12.000,00
02	010213	Outros suplementos e prémios	23.202,00	0,00	23.202,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	01021302	Outros	23.202,00	0,00	23.202,00
02	0103	<b>Segurança social</b>	2.735.178,00	0,00	2.735.178,00
02	010301	Encargos com a saúde	450.000,00	0,00	450.000,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	114.000,00	0,00	114.000,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	85.258,00	0,00	85.258,00
02	010304	Outras prestações familiares	14.030,00	0,00	14.030,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	1.951.890,00	0,00	1.951.890,00
02	01030502	<b>Segurança social dos funcionários públicos</b>	1.877.464,00	0,00	1.877.464,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.763.050,00	0,00	1.763.050,00
02	0103050202	Segurança social - Regime geral	114.414,00	0,00	114.414,00
02	01030503	Outros	74.426,00	0,00	74.426,00
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	60.000,00	0,00	60.000,00
02	010309	<b>Seguros</b>	60.000,00	0,00	60.000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	60.000,00	0,00	60.000,00
02	02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	7.383.933,00	3.113.436,00	10.497.369,00
02	0201	<b>Aquisição de bens</b>	1.918.777,00	50.000,00	1.968.777,00
02	020102	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	771.422,00	0,00	771.422,00
02	02010201	Gasolina	19.680,00	0,00	19.680,00
02	02010202	Gasóleo	227.160,00	0,00	227.160,00
02	02010299	Outros	524.582,00	0,00	524.582,00
02	0201029901	Gás	508.632,00	0,00	508.632,00
02	0201029999	Outros	15.950,00	0,00	15.950,00
02	020104	Limpeza e higiene	14.814,00	0,00	14.814,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	25.000,00	0,00	25.000,00
02	020108	Material de escritório	24.100,00	0,00	24.100,00
02	020112	Material de transporte-Peças	35.000,00	0,00	35.000,00
02	020114	Outro material-Peças	15.000,00	0,00	15.000,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.750,00	0,00	15.750,00
02	020116	Mercadorias para venda	704.209,00	0,00	704.209,00
02	02011602	Electricidade	703.209,00	0,00	703.209,00
02	02011603	Outras	1.000,00	0,00	1.000,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	7.500,00	0,00	7.500,00
02	020118	Livros e documentação técnica	730,00	0,00	730,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	15.000,00	0,00	15.000,00
02	020121	Outros bens	290.252,00	50.000,00	340.252,00
02	0202	<b>Aquisição de serviços</b>	5.465.156,00	3.063.436,00	8.528.592,00
02	020201	Encargos das instalações	1.111.328,00	0,00	1.111.328,00
02	020202	Limpeza e higiene	312.951,00	1.446.053,00	1.759.004,00
02	020203	Conservação de bens	118.563,00	0,00	118.563,00
02	020206	Locação de material de transporte	3.900,00	22.040,00	25.940,00
02	020208	Locação de outros bens	1.399,00	44.706,00	46.105,00
02	020209	Comunicações	45.399,00	85.096,00	130.495,00
02	020210	Transportes	46.475,00	47.555,00	94.030,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020211	Representação dos serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
02	020212	Seguros	92.234,00	7.830,00	100.064,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	93.514,00	95.500,00	189.014,00
02	020215	Formação	10.000,00	0,00	10.000,00
02	020217	Publicidade	39.560,00	0,00	39.560,00
02	020219	Assistência técnica	104.478,00	12.522,00	117.000,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	1.438.238,00	11.507,00	1.449.745,00
02	020222	Serviços de saúde	21.384,00	0,00	21.384,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	340.000,00	0,00	340.000,00
02	020225	Outros serviços	1.683.733,00	1.290.627,00	2.974.360,00
02	03	Juros e outros encargos	445.981,00	0,00	445.981,00
02	0301	Juros da dívida pública	385.815,00	0,00	385.815,00
02	030103	Socled.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	22.493,00	0,00	22.493,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	22.493,00	0,00	22.493,00
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	363.322,00	0,00	363.322,00
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	363.322,00	0,00	363.322,00
02	0305	Outros juros	60.000,00	0,00	60.000,00
02	030502	Outros	60.000,00	0,00	60.000,00
02	0306	Outros encargos financeiros	166,00	0,00	166,00
02	030601	Outros encargos financeiros	166,00	0,00	166,00
02	04	Transferências correntes	575.277,00	1.806.325,00	2.381.602,00
02	0403	Administração central	29.000,00	0,00	29.000,00
02	040301	Estado	29.000,00	0,00	29.000,00
02	0405	Administração local	82.032,00	944.387,00	1.026.419,00
02	040501	Continente	82.032,00	944.387,00	1.026.419,00
02	04050102	Freguesias	32.800,00	944.387,00	977.187,00
02	04050108	Outros	49.232,00	0,00	49.232,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	322.856,00	473.671,00	796.527,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	322.856,00	473.671,00	796.527,00
02	0408	Famílias	141.389,00	388.267,00	529.656,00
02	040802	Outras	141.389,00	388.267,00	529.656,00
02	06	Outras despesas correntes	447.750,00	50.019,00	497.769,00
02	0602	Diversas	447.750,00	50.019,00	497.769,00
02	060201	Impostos e taxas	250.000,00	0,00	250.000,00
02	060202	Activos incorpóreos	38.400,00	50.019,00	88.419,00
02	060203	Outras	159.350,00	0,00	159.350,00
02	06020301	Outras restituições	2.000,00	0,00	2.000,00
02	06020302	IVA pago	35.000,00	0,00	35.000,00
02	06020304	Serviços bancários	11.000,00	0,00	11.000,00
02	06020305	Outras	111.350,00	0,00	111.350,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	3.734.597,00	2.755.463,00	6.490.060,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	2.499.029,00	2.499.029,00
02	0701	Investimentos	0,00	2.499.029,00	2.499.029,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070101	Terrenos	0,00	5.000,00	5.000,00
02	070103	Edifícios	0,00	655.310,00	655.310,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	229.310,00	229.310,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	23.000,00	23.000,00
02	07010305	Escolas	0,00	200.000,00	200.000,00
02	07010307	Outros	0,00	203.000,00	203.000,00
02	070104	Construções diversas	0,00	1.436.790,00	1.436.790,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	733.400,00	733.400,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	5.000,00	5.000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	23.000,00	23.000,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	409.390,00	409.390,00
02	07010413	Outros	0,00	266.000,00	266.000,00
02	070106	Material de transporte	0,00	180.000,00	180.000,00
02	07010602	Outro	0,00	180.000,00	180.000,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	1.000,00
02	070108	Software informático	0,00	40.929,00	40.929,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	3.500,00	3.500,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	91.500,00	91.500,00
02	07011002	Outro	0,00	91.500,00	91.500,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	85.000,00	85.000,00
02	08	Transferências de capital	540.000,00	20.000,00	560.000,00
02	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	540.000,00	0,00	540.000,00
02	080101	Públicas	540.000,00	0,00	540.000,00
02	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	540.000,00	0,00	540.000,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	20.000,00	20.000,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	20.000,00	20.000,00
02	09	Activos financeiros	9.750,00	236.434,00	246.184,00
02	0908	Unidades de participação	9.750,00	236.434,00	246.184,00
02	090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	9.750,00	0,00	9.750,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	236.434,00	236.434,00
02	10	Passivos financeiros	3.184.847,00	0,00	3.184.847,00
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.184.847,00	0,00	3.184.847,00
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.288.826,00	0,00	1.288.826,00
02	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	1.896.021,00	0,00	1.896.021,00
Total geral:			24.179.783,00	7.725.243,00	31.905.026,00

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

*G. C. G. Vale*

**MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS**

**Participações em entidades societárias**

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	Participação	
Denominação	N.I.P.C.			Valor nominal subscrito	%
Portgás-Soc Produção e Distribuição Gás S A	501991476	SA	35220	10.479 €	0,132
Águas do Douro e Paiva, S A	503537624	SA	41000	575.240 €	2,75
Vallis Habita- Soc Município Gestão Empreendim.Habitac.Valongo EM	505265800	EPM	75113	15.000 €	100
Primus MGV- Promoção Desenvolvimento Regional S A	504558161	SA	74210	100 €	0,0613
Caixa Crédito Agrícola	503799440	SC	65123	4.990 €	0,133

**Participações em entidades não societárias**

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.			Em 2014	Meios monetários (montante)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	5.854,00 €	5.854,00 €
Área Metropolitana do Porto	502823305	AME	75123	49.232,00 €	49.232,00 €
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado Gestão Resíduos Grande Porto	501394192	AM	38212	514.708,45 €	514.708,45 €
Assoc Port. Estudos Saneam. Básico - APESB	501062769	ACU	73100	75,00 €	75,00 €
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	OQA	84123	1.500,00 €	1.500,00 €

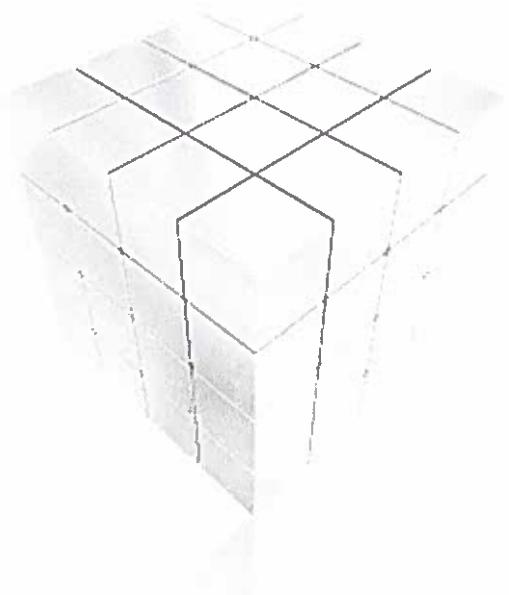
**ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO**

Código de Assenteiro	Data de Previsão da Contratação	Contrato da Assenteiro	Visto do TC Nº Reg.	Data	Finalidade do empréstimo	Capital			Taxa de Juro			Encargos do Ano			Divida em 1 de Janeiro de 2016	Divida em 31 de Dezembro de 2016
						Contratado	Utilizado	Initial	Actual	Amortização	Juros	Total				
CGD 27-06-96	07-10-96	26	19	58650	27-09-94	Investimento/PER - 1º de Maio	385.076,96	385.076,96	3.125%	17.445,01	289,79	17.734,80	140.511,35	123.066,34		
CGD 23-04-97	28-05-97	25A+	18	6760	08-05-97	Investimento/PER - Serra Amarela	588.202,43	588.202,43	2.250%	25.724,05	490,69	26.214,74	233.397,27	207.673,22		
CGD 02-07-97	25-07-97	+ 18	43209	17-07-97	Investimento/PER - Outrela	993.131,55	942.937,52	1.864%	40.954,92	826,70	41.781,62	392.447,93	351.493,01			
CGD 02-07-97	25-07-97	+ 18	43210	17-07-97	Investimento/PER - Sampaio	1.226.953,04	1.198.461,71	1.802%	52.384,78	991,34	53.376,12	475.217,66	422.832,88			
CGD 02-07-97	25-07-97	+ 18	43211	17-07-97	Investimento/PER - Baldeirão I	1.381.685,14	1.349.397,95	1.864%	58.654,32	1.177,92	59.832,24	561.973,82	503.319,50			
CGD 26-09-97	09-12-97	25A	18	80121	02-12-97	Investimento/PER - Bauteiro de Cima	1.118.562,26	1.118.562,26	1.458%	49.791,34	810,48	49.601,82	393.000,68	344.209,34		
CGD 26-09-97	09-12-97	+ 3m	18	80123	02-12-97	Investimento/PER - P. António Vieira	802.881,06	802.881,06	1.458%	35.021,39	581,75	35.603,14	282.087,54	247.066,15		
CGD 26-09-97	09-12-97	+ 3m	18	80124	02-12-97	Investimento/PER - S. Bartolomeu	643.952,08	643.952,08	1.458%	28.088,96	466,50	28.555,56	226.248,79	198.159,83		
CGD 26-09-97	09-12-97	25A	18	80122	02-12-97	Investimento/PER - Balsaias	971.408,90	971.408,90	1.458%	42.372,49	703,87	43.076,36	341.298,81	298.926,32		
CGD 26-09-97	09-12-97	+ 3m	18	80119	02-12-97	Investimento/PER - L. do Galinhelo	798.639,28	798.639,28	1.458%	34.836,37	578,67	35.415,04	280.597,23	245.760,86		
CGD 26-09-97	09-12-97	+ 3m	18	80120	02-12-97	Investimento/PER - Palmilheira	1.173.467,94	1.173.467,94	1.458%	50.752,03	960,43	51.712,46	460.417,29	409.665,26		
CGD 26-09-97	09-12-97	+ 3m	18	80118	02-12-97	Investimento/PER - Montes da Costa	687.128,02	687.128,02	1.458%	29.855,60	530,44	30.386,04	255.654,09	225.798,49		
CGD 28-04-99	20-09-99	20	18	12290	14-09-99	Investimento/PER - Lugar da Costa	650.901,33	650.901,33	0,887%	35.996,12	13,77	36.009,89	162.003,63	126.007,51		
CGD 30-09-99	29-11-99	20	16	13669	17-11-99	Investimento/ Diversos	4.489.181,06	4.489.181,06	3.167%	297.559,88	564,73	298.124,61	1.264.629,42	967.069,54		
CGD 13-08-01	17-09-01	20	14	—	—	Reparação de danos das Intempéries	748.196,85	748.196,85	1.922%	44.414,66	583,01	44.997,67	267.923,20	223.508,56		
CGD 28-09-01	30-11-01	20	14	3753	15-11-01	Investimento/Diversos	2.493.989,49	2.493.989,49	3.1575%	158.377,68	4.386,52	162.764,20	1.001.335,65	842.957,92		
BES 30-04-01	05-03-02	15	13	12/02	07-02-02	Recuperação Edifício Paços do Concelho (a)	114.593,83	86.688,26	3.473%	6.665,74	237,42	6.903,16	9.998,64	3.332,40		
BES 30-04-01	05-03-02	15	13	1/02	09-01-03	Const. Ponte Gandra e acessos (a)	224.055,03	207.699,00	3.225%	15.974,46	70,76	16.045,22	39.936,14	23.961,68		
§ 30-06-05	25-11-05	20	10	2100/ 05	06-10-05	Pavilhão Gimnodesportivo Sobrado (b)	191.520,64	191.520,64	2.279%	10.640,04	216,12	10.856,16	106.400,32	95.760,28		
BP1 19-01-07	26-01-07	25	8	17/10 7	25-05-07	Aquisição de 46 fogos, em Ermesinde	1.135.078,80	1.135.078,80	2.278%	48.210,34	349,95	48.560,29	774.219,63	726.009,29		
§ 30-06-08	08-07-08	15	7	889/ 08	07-08-08	Construção, Requalificação e Ampliação de Escolas	2.485.920,00	2.485.920,00	5.488%	191.224,60	7.361,04	198.585,64	1.481.990,85	1.290.766,25		
§ 28-09-09	29-09-09	10	1	1896/ 09	14-10-09	Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado	3.607.030,00	3.607.030,00	1.018%	721.406,00	25.934,07	747.340,07	2.524.921,00	1.803.515,00		
§ 03-10-12	16-11-12	14	3	1649/ 12	15-01-13	Programa de Apoio à Economia Local	16.492.049,00	16.492.049,00	2.650%	1.174.614,74	337.387,45	1.512.002,19	12.920.762,01	11.755.157,24		
						TOTAIS	43.671.451,86	43.516.090,21		3.570.813,22	3.570.813,22		24.745.649,42	21.560.803,50		

OBSV.: (a) Contratado no âmbito da linha de crédito bonificado - QCA III  
(b) Empréstimo contratado ao abrigo do art.º 6º do art.º 1º9º, Lei n.º 255-B/2004 de 30/12, isento do limite de endividamento

P. Heebell  
P. Vale  
by J

## ARTICULADO





## NORMAS REGULAMENTARES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

### CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Valongo para 2015.

#### Artigo 2º (Utilização de dotações orçamentais)

1. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação, podendo ser realizadas cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível).
2. As cativações aprovadas têm precedência sobre as despesas obrigatórias e vinculações externas que decorram da lei ou de contrato.
3. A desativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas carecem de autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

#### Artigo 3º (Execução orçamental)

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipais na prossecução das suas atribuições. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Os Serviços Municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomam as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos assumidos em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, nomeadamente as previstas no Plano de Ajustamento Financeiro no âmbito do Plano de Apoio à Economia Local.

#### Artigo 4º (Escrituração contabilística)

1. Os Serviços Municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada, junto da Contabilidade, dos correspondentes documentos justificativos.
2. Compete à Divisão de Finanças e Recursos Humanos (DFRH) o estabelecimento do circuito e a normalização dos documentos contabilísticos, bem como acompanhar as adaptações necessárias à utilização de meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.



*A. C. P. G. Vale Adm. S. J. F. P. J. 2*

CAPÍTULO II  
RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 5º  
(Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas)

1. Nenhuma receita pode ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – a) e b))
2. A liquidação, arrecadação e cobrança de receitas provenientes de taxas, vendas de bens e prestação de serviços é efetuada nos termos previstos no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas, em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.
5. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei Nº 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação em vigor.

Artigo 6º  
(Forma e local de pagamento da receita municipal)

1. O pagamento de receita municipal só pode ser efetuado:
  - a) Na Tesouraria Municipal;
  - b) Nos postos de cobrança;
2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Município aos seus utentes são os seguintes:
  - a) Moeda corrente;
  - b) Vale postal;
  - c) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
  - d) Transferência bancária.
3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Município, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.
4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 7º  
(Entrega de receitas)

1. As guias de recebimento podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. No pagamento por cheque, este tem de ser cruzado, emitido à ordem do Município de Valongo e de montante não superior ao montante a pagar. A data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega, nunca podendo ser posterior. Deve ser apostado no verso o número da guia de recebimento que lhe corresponde.  
No caso de ser remetido pelo correio:
  - a) O Expediente deverá cruzar de imediato os cheques recebidos (caso não o estejam) e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita;






- b) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite a respetiva guia de recebimento e remete os documentos para a Tesouraria a fim ser arrecadada a receita;
- c) A Tesouraria, após efetuar a operação mencionada na alínea b), entrega o original da guia ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao contribuinte.

3. As verbas arrecadadas por transferência bancária têm de ser do conhecimento da DFRH;

- a) Compete à Gestão Financeira (GF) a verificação desses créditos, através da emissão de cópia dos extratos, a fim dos serviços emissores emitirem as respetivas guias.

**Artigo 8º**  
(Anulação de receitas)

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas
2. A anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pelo serviço emissor da receita a anular.
3. A guia de anulação da receita é emitida na Contabilidade, sendo conferida pelo responsável e posteriormente arquivada.

**Artigo 9º**  
(Documentos de Receita)

1. É da exclusiva competência da Divisão de Finanças e Recursos Humanos a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.

**CAPÍTULO III**  
**DESPESA ORÇAMENTAL**

**SECÇÃO I**  
**PROCESSO GERAL DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Artigo 10º**  
(Princípios Gerais para a Realização de Despesas)

1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – d)).
2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – e)).
3. As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser pagas até à concorrência das importâncias arrecadadas (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – f)).
4. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor, no momento em que se proceda ao seu pagamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – g)).
5. Os processos de despesa com documentos de entidades credores lançados e não pagos em 2014 são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2015, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

J. P. Valongo J.P.

6. Os compromissos assumidos, incluindo os transitados do ano anterior, são cabimentados e comprometidos, em 2015, até à concorrência da dotação disponível.
7. Os encargos assumidos e não pagos, transitados do ano anterior e os resultantes de repartição de encargos com incidência no ano, referidos em 4, 5 e 6 que excedem a dotação disponível e como tal não possam ser cabimentados e comprometidos, são objeto de listagem própria, a qual é submetida à entidade com competência delegada em matéria financeira.
8. Nos casos em que não for possível satisfazer os encargos relativos às situações descritas em 5. e 6. por razões imputáveis ao credor, pode, o mesmo, requerer o pagamento no prazo improrrogável de 3 anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – h))
9. Os serviços, no prazo improrrogável definido no número anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – i)
10. Para as adjudicações realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, nos termos da alínea c) do nº 3 do artº 22º do DL nº 197/99, de 8 de junho e do nº 6, alínea b) do artigo 15º do presente Regulamento, as declarações são emitidas pelos serviços promotores da despesa que as remetem à DFRH, para confirmação da dotação no Orçamento/Plano Plurianual de Investimento do ano seguinte e consequente despacho do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.
11. A DFRH procede ao registo dos compromissos de anos futuros, suportado nas declarações emitidas nos termos do nº anterior e das cópias dos documentos de adjudicação dos encargos, a serem enviados pelos serviços promotores da despesa.
12. A Contabilidade receciona os pedidos de cabimento, por parte dos Serviços, pedidos esses já sujeitos a conhecimento e informação prévia do responsável máximo. Após devida análise quanto à possibilidade de cabimento, à existência de Fundos disponíveis e à adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, a Contabilidade devolve aos Serviços, os processos referentes aos pedidos de cabimentos com o respetivo cabimento para posterior autorização da despesa, ou com a informação e justificação da impossibilidade de cabimento.
13. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
14. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 11º (Normas gerais para a realização de despesas)

1. São excluídos dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento de acordo com o Regulamento (EU) n.º 1336/2013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.
2. À data da aceitação tácita do período de renovação automática dos contratos continuados é efetuado o cabimento e o compromisso no valor da despesa previsível para o ano a que se refere o orçamento. O remanescente do valor do contrato será comprometido para o(s) ano(s) seguinte(s), cabendo ao serviço executor a realização dos registos informáticos necessários.
3. Não se pode proceder a pagamentos ou concessão de subsídios superiores a 4.987,98 Euros a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem, sem a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada:

- a) A celebração de contratos e a renovação dos já existentes, depende sempre da verificação de que a entidade cocelebrante tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, podendo a mesma ser comprovada por via eletrónica, nos termos legalmente previstos;
- b) Os serviços verificam se as certidões comprovativas da situação tributária e contributiva estão ainda em vigor nos 15 dias seguintes à elaboração do documento de liquidação. Caso se constate que a sua validade termina antes deste prazo, é solicitado a entrega das certidões atualizadas;
- c) Caso os documentos de liquidação já se encontrem na Contabilidade, cabe a este serviço solicitar as certidões antes mencionadas aos respetivos fornecedores;
- d) Sempre que haja lugar a retenção de verbas para o pagamento, cumulativo, de dívidas fiscais e contributivas, devem ser repartidas pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25% do valor do pagamento a efetuar.

4. Nas empreitadas, concessão de obras públicas e de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e nas aquisições de serviços e bens são respeitados os limites fixados no Regulamento (EU) n.º1336/2013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.

5. Todas as faturas ou documentos equivalentes são emitidas em nome da CMV.

6. Encontram-se excecionadas do número anterior as faturas ou documentos equivalentes que titulem despesas realizadas através de fundos de maneio, as equivalentes a indemnizações, as referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do art.º 128º do CCP. Estas são enviadas para os serviços responsáveis pela execução da despesa para elaboração do processo de despesa.

7. As adjudicações efetuadas ao abrigo do art.º 128º do CCP podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 Euros.

a) As regras de cabimento e compromisso aplicam-se igualmente para as despesas autorizadas sobre a fatura no âmbito do art.º 128º do CPP.

#### Artigo 12º

##### (Autorização para a contratação de despesas)

1. São competentes para autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, com exceção de bens imóveis:

- a) A Câmara Municipal, sem limite;
- b) O Presidente da Câmara Municipal até ao limite de 149.639 Euros, por competência própria;
- c) Os Vereadores, por subdelegação do Presidente da Câmara, nos termos do respetivo despacho, até ao limite do Presidente da Câmara;

2. São competentes para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e para autorizar as respetivas despesas:

- a) A Câmara Municipal, mediante autorização da Assembleia Municipal, sem limite;
- b) A Câmara Municipal, por competência própria, o Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador, por subdelegação, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, relativamente a bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (remuneração mínima mensal garantida).

3. As autorizações referidas nos números anteriores fixam o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

4. Qualquer encargo resultante da aplicação do disposto nos números anteriores só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar no ano em curso.

5. A abertura de procedimentos relativos a despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas que deem lugar a encargos em ano económico diferente que não o da sua realização, segue o regime previsto no art.º 22º do DL nº 197/99, de 8 de junho.

H. Góes

6. A proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e garantir que o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
7. Na sequência da decisão de adjudicação, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
8. Os limites de competência fixados no nº 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de serviços ou bens, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 1).
9. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 2)

#### Artigo 13º

(Celebração e dispensa de contrato escrito)

1. Não é exigível a redução do contrato a escrito nas seguintes situações (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, n.º 1):
  - a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não excede 10.000 Euros;
  - b) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - c) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação de caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantias dos bens ou serviços adquiridos; e
    - iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
  - d) Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não excede 15.000 Euros.
2. A redução do contrato a escrito pode ainda ser dispensada quando (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, n.º 2):
  - a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - b) Seja adotado um concurso público urgente;
  - c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
3. A competência para a dispensa de contrato escrito nas situações referidas no número anterior cabe à entidade competente para a decisão de contratar (DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, nº 2)

#### Artigo 14º

(Conferência, verificação e registo da despesa)

1. As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro ou recibos, quer entregues em mão quer recebidos por correio, deverão ser encaminhados de imediato para a Contabilidade que procederá ao seu registo inicial.
2. No caso de faturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o trabalhador que procedeu à receção da mesma remete-las de seguida para a Contabilidade.

A. Pinto  
António Pinto

3. A fatura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número do documento que serviu de suporte à adjudicação.
4. Deve a Contabilidade proceder ao envio da fatura registada para o serviço requisitante, sempre que seja necessário confirmar a fatura, ou para o Aprovisionamento, para que a fatura seja confrontada com o documento que suportou a entrega, com a requisição externa ou com o pedido de fornecimento. Caso exista guia de remessa ou documento equivalente, com prévia conferência da receção do bem ou serviço, deverá o Aprovisionamento anexar o mesmo à fatura a devolver à Contabilidade.
5. Sempre que seja necessário a confirmação da fatura, o serviço requisitante ou o Aprovisionamento dispõe de cinco dias úteis para o efeito, após o que a remete para a Contabilidade.
6. Da confirmação deve constar informação clara e precisa da receção dos bens e sua localização inequívoca, ou que os serviços foram prestados, a data de confirmação do documento, a assinatura, o cargo e a identificação legível do trabalhador que procede à sua confirmação.
7. O serviço que não respeitar o determinado no ponto 8 deverá providenciar todas as diligências no sentido da fatura ser processada, nomeadamente submetê-la à consideração da Câmara Municipal ou do seu presidente.
8. Após lançamento da fatura a Contabilidade deverá:
  - a) Facultar ao serviço de Inventário Municipal e Património o acesso à faturação cujos bens sejam suscetíveis de inventariação, seguro e demais registo, nos termos da lei;
  - b) Arquivar de forma ordenada, por fornecedor e por data de emissão, colocando a mais recente por cima.
9. A fatura deve ficar com evidência de todas as conferências e registo de que tenha sido objeto. No caso de faturas eletrónicas e não sendo possível apor as conferências e registo diretamente na fatura, devem ser colocados em campos próprios do processo.

## SECÇÃO II

### REGRAS ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS

#### Artigo 15º (Atribuição de Apoios)

1. Os subsídios e/ou transferências para outras entidades sem contrapartida em serviços prestados que não decorram de obrigatoriedade legal, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, devendo as entidades beneficiárias preencher simultaneamente, os seguintes requisitos:
  - a) Prosseguir atividades de interesse municipal nos termos definidos no nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;
  - b) Preencher o requisito do nº 3 do art.º 14º do presente Regulamento.
2. No caso de pessoas coletivas devem as mesmas preencher os requisitos previstos nas alíneas anteriores e, ainda, encontrarem-se constituídas nos termos legalmente previstos.
3. A verificação dos requisitos exigidos nos números anteriores compete à Divisão responsável pela atribuição do subsídio e/ou transferência, através da constituição de cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
4. A autorização de quaisquer subsídios e/ou transferências pela Câmara Municipal é sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.
5. A atribuição de apoios encontra-se regulada pelo Regulamento para Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de Interesse Público.

6. Qualquer transferência de verba efetuada ao abrigo de protocolos ou contratos fora do âmbito de aplicação do referido Regulamento carece da análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução e indicação ao DC que se encontram reunidas todas as condições necessárias ao pagamento.

**Artigo 16º**  
(Aprovisionamento)

1. O aprovisionamento de bens e serviços é coordenado pela Divisão de Finanças e Recursos Humanos.
2. As compras ou aquisições de bens e serviços, com exceção de algumas aquisições de bens e serviços autorizadas superiormente e para as quais estão vocacionados serviços especializados, são efetuadas na DFRH, no serviço de Aprovisionamento e Compras e Gestão de Stocks que assegura todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
3. As compras ou aquisições são asseguradas com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de cabimentação de verba, processo de consulta, compromisso, contrato e da autorização por órgão ou pessoa competente.

**Artigo 17º**  
(Despesas na Área dos Recursos Humanos)

1. Os encargos de pessoal, que deverão ser aprovados pela Assembleia Municipal, integram a proposta do orçamento para o ano económico de 2015.
2. Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho de que carece o Município para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
3. As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através da Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos, devendo as respetivas notas de ocorrências dar entrada naquele serviço dentro dos cinco primeiros dias do mês seguinte ao da sua realização.
4. O procedimento de aquisição de serviços a pessoas individuais carece de anuência prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas e de deliberação favorável do órgão executivo (Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, art.º 6º), estando condicionado pelas medidas de contenção de despesa previstas no Plano de Apoio à Economia Local.
5. Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.
6. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através da DFRH, ouvidos os interessados e os dirigentes das unidades orgânicas de origem e de destino, através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem este delegue. A Gestão de Pessoal deverá informar a Gestão Financeira de todas as alterações verificadas, para que estas sejam refletidas nas dotações orçamentais adequadas.
7. A Gestão de Pessoal é responsável pelo envio do balancete mensal das despesas com trabalho extraordinário, a cada dirigente ou coordenador funcional de unidades orgânicas autónomas, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes
8. As despesas relativas a abonos de ajudas de custo pelas deslocações dos trabalhadores que exercem funções públicas no Município, no território nacional e no estrangeiro, são processadas nos termos e nas condições definidas pelos diplomas legais aplicáveis (DL n.º 106/98, de 24 de abril e Portaria anual relativa à revisão das remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)
9. A autorização para a realização de trabalho suplementar e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, carece sempre de prévia autorização do Vereador do Pelouro correspondente (independentemente da subdelegação de competências efetuadas)

10. Os responsáveis devem limitar as autorizações ao estritamente indispensável, enquadrando-se nos limites da duração de trabalho suplementar legalmente impostos.

11. As reposições de vencimentos indevidamente abonados obedecem aos seguintes procedimentos:

a) Os reembolsos e reposições das importâncias indevidamente abonadas são efetuados por guias, ou desconto em folhas de vencimento;

#### CAPÍTULO IV DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

##### Artigo 18º

##### (Procedimentos de Controlo Interno das disponibilidades)

1. Os valores cobrados em numerário são depositados diariamente, de modo a que o montante máximo existente em cofre não exceda 5.000,00€, salvo nos casos devidamente justificados, podendo este limite ser ultrapassado em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamento em numerário.

2. Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Contabilidade, designados para o efeito pela Coordenadora Técnica. Os cheques não preenchidos ficam à guarda da Contabilidade, sob responsabilidade da Coordenadora Técnica.

3. Os cheques emitidos que tenham sido anulados ficam à guarda da Coordenadora Técnica da Contabilidade que procederá à inutilização das assinaturas, bem como ao seu arquivo sequencial por data de emissão e por Banco.

4. É vedada a assinatura de cheques em branco.

5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao seu valor e ao beneficiário.

6. As reconciliações bancárias de todas as contas bancárias tituladas pelo Município de Valongo são efetuadas no final de cada mês

7. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Chefe da DFRH um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes, que confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos.

8. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas.

9. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no n.º 8 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, informando a Tesouraria para que esta proceda ao seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.

10. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Chefe da DFRH, nos suportes de papel e enquanto existirem, arquivadas numa pasta por ano contabilístico e por instituição bancária.

11. O Balanço à Tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, de fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

12. O BT é elaborado mensalmente por um funcionário afeto à Contabilidade e inclui obrigatoriamente a relação dos fundos em cofre, o termo de apuramento, a relação de movimentos não reconciliados organizada por Banco e a relação de documentos debitados ao tesoureiro.

13. O estado de responsabilidade dos trabalhadores da Tesouraria pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daqueles ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelo Chefe da DFRH, nas seguintes situações:

- Trimestralmente e sem aviso prévio;
- No encerramento das contas de cada exercício económico;
- No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do órgão que o substitui no caso de aquele ter sido dissolvido;
- Quando houver substituição de funcionários da Tesouraria.

14. A periodicidade nunca poderá ultrapassar um período trimestral.

15. São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade da Tesouraria, assinados pelos responsáveis mencionados no ponto 3. e pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 19º (Controlo dos acessos)

- A Divisão de Finanças e Recursos Humanos pode consultar em todos os Serviços Municipais, ou requisitar para consulta, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e realização da despesa.
- Para efeitos do estrito desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, o serviço de Aprovisionamento e Compras tem acesso a toda a informação julgada oportuna para a consecução das suas tarefas, salvo nos casos em que a confidencialidade da mesma se encontre legalmente protegida.
- É da responsabilidade do GTIMAC a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas, de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.
- O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização.

### Artigo 20º (Dúvidas sobre a execução do orçamento)

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação do seu Regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

### Artigo 21º (Responsabilidade disciplinar, civil e criminal)

Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis disciplinar, civil, criminal e financeiramente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do Orçamento Municipal.

**AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO**

---

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

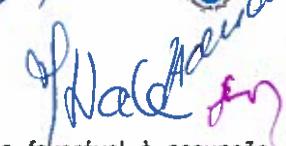
- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Valongo (tal como previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho para a abertura de procedimento), para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21

  
  
Município de Valongo

de junho, considere o presente documento uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

1. Resultem de projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
2. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração;
3. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto 3, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas nesse ponto, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



## AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DE ASSUNÇÃO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Com vista a garantir o normal e eficiente funcionamento da atividade interna do Município, propõe-se autorizar o Presidente da Câmara Municipal a aprovar a assunção das despesas e respetivos pagamentos de caráter certo e permanente ou periódico de valor superior ao limite estabelecido pela alínea g) no n.º 1 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- Vencimentos e outras remunerações;
- Comparticipações nas despesas com a assistência na doença aos funcionários e seus familiares;
- Contribuições, impostos, reembolsos, deduções legais e quotas ao Estado e organismos seus dependentes;
- Despesas com correspondência, comunicações, combustíveis, portagens, consumo de eletricidade, água e gás;
- Pagamentos por operações de tesouraria às diversas entidades;
- Amortizações de empréstimos e respetivos encargos;
- Despesas de processos judiciais em curso e despesas com expropriações;
- Pagamentos decorrentes de sentença judicial;
- Juros tributários e de mora;
- Despesas bancárias;
- Publicações obrigatórias em jornais e na Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Despesas inerentes a processos de notariado e registo.



## AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

*G.R.  
Natalia  
A.P.  
S.*

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 2 do artigo 31.º, refere que ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determina no n.º 1 do artigo 24.º que podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes na administração local.

*J.*

Face ao exposto, para que seja possível assegurar o pagamento das despesas de representação durante o próximo ano, propõe-se, nos termos do exposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja autorizada a atribuição de despesas de representação aos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau do Município de Valongo, durante o ano de 2016.



## REGULAMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANEIO

### Preâmbulo

A constituição de fundos de maneio surge da necessidade pontual de realização de pequenas despesas correntes, de cariz urgente e inadiável. Assim, de acordo com o definido nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto – Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, estabelece-se a seguinte regulamentação:

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente regulamento estabelece os métodos de controlo associados à constituição, utilização e regularização dos fundos de maneio, designados por FM.

### Artigo 2.º

#### Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) pessoal e intransmissível;
  - b) anual, caduca no final de cada ano;
  - c) único, estando cada fundo afeto a determinadas classificações com dotação orçamental.
3. É vedada a aquisição de bens considerados como imobilizado através do FM, assim como de bens cuja classificação económica correspondente não esteja devidamente autorizada, aquando da constituição do FM.
4. Não podem ser incluídas faturas com data anterior à da última reconstituição do FM.

### Artigo 3.º

#### Constituição

1. A constituição do FM é aprovada mediante deliberação do órgão executivo, sob proposta da Divisão de Finanças e Recursos Humanos (DFRH), após solicitação do respetivo Serviço. Esta proposta deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome e categoria do titular responsável por cada FM, bem como o setor orgânico a que está afeto;
  - b) montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental;
  - c) justificação da necessidade de constituição dos fundos;
  - d) identificação da natureza da despesa a pagar por conta de cada fundo a criar, em caso de despesas de natureza distinta;
  - e) a sua reconstituição será mensal, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
2. A Divisão de Finanças e Recursos Humanos (DFRH) deverá elaborar uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior].
3. A Tesouraria deverá criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

**Artigo 4.º****Entrega**

- 9 C.R.  
P. Nascimento  
AP 89
1. Após aprovação da deliberação de aprovação dos fundos, a Tesouraria procede de imediato à constituição dos FM, ficando estes à disposição dos titulares. No ato da entrega deverá ser assinado um documento comprovativo.
  2. A entrega é efetuada em numerário, ao titular do FM, sendo este responsável pela guarda do mesmo.

**Artigo 5.º****Utilização**

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda às classificações orçamentais que lhe estão associadas (de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro).
2. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior fica o titular do FM responsável por suportar a despesa.

**Artigo 6.º****Reconstituição**

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega dos documentos justificativos da despesa (nos termos do Código do IVA) e do documento de reconstituição do FM na DFRH.
2. Após o estabelecido no número anterior e sob informação da DFA, pode a Tesouraria reconstituir o FM.
3. A DFRH deverá estornar mensalmente o montante da proposta de cabimento não utilizado.

**Artigo 7.º****Reposição**

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º.
2. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa (11.8.X....).

**Artigo 8.º****Ausências do titular do FM**

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências sempre que seja por período superior a 10 dias úteis e do seu conhecimento prévio. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido nos artigos 7.º ou 8.º, consoante decisão do titular do FM, em articulação com a Chefe da DFRH.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, este em articulação com a Chefe da DFRH, determinará uma solução adequada ao caso.

**Artigo 9.º****Disposições finais e transitórias**

1. Os atos ou omissões que contrariem o disposto no presente Regulamento, poderão implicar responsabilidade funcional, imputável aos funcionários, agentes ou demais trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

2. Os atos ou omissões referidos no número anterior poderão ainda implicar responsabilidade disciplinar, caso em que serão adotados os procedimentos adequados à luz do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

3. O presente Regulamento pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Câmara Municipal e/ou pela Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justifiquem.

4. Para o presente ano consideram-se constituídos os fundos de maneio constantes do Anexo 4.

5. Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições municipais que o contrariem ou nas partes em que o contrariem.

#### **CONSTITUIÇÃO do FUNDO DE MANEIO - ANEXO 4**

##### **Constituição do Fundo de Maneio para o ano 2016**

(Ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais)

<b>Classificação Económica</b>	<b>Constituição do Fundo</b> (valores mensais)	
<b>Responsável pelo Fundo – Chefe da DOMT</b>		
02 - Aquisição de bens e serviços:		1.500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		1.100,00 €
02.01.12 - Material de transporte - peças	250,00 €	
02.01.14 - Outro material - peças	250,00 €	
02.01.21 - Outros bens	600,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		400,00 €
02.02.03 - Conservação de bens	250,00 €	
02.02.25 - Outros Serviços	150,00 €	
<b>Responsável pelo Fundo – Chefe da DEASD</b>		
02 - Aquisição de bens e serviços:		500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		500,00 €
02.01.21 - Outros bens	500,00 €	